



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2021

Ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência da sua vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, achando-se presentes os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva, Victor de Oliveira Ferraz, Rogério Pires Rodrigues Neto, Sara Luísa Ascensão Marques Serra e Cláudia Cristina Dias Guedelha**.

Não participou o presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, que se encontra ausente por motivo de doença, e cuja falta a câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada.

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.

Declarada aberta a reunião pela senhora vice-presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início ao:

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor vereador Ricardo Clemente saudou todos os presentes, e expressou os votos de rápidas melhoras ao senhor presidente, bem como de uma rápida e franca recuperação, de forma a que se possa juntar a eles nesta fase, manifestando a sua vontade em deixar este voto registado em ata.

Disse que se está no final do mês de agosto, perto de terminar mais uma época, e brevemente vamos entrar na fase difícil do inverno, que corresponde à época baixa em Albufeira. Estava em crer que a situação vai melhorar face ao ano passado, não obstante, ser necessário começar a trabalhar na questão da ação social, porque vão surgir muitos problemas. O próximo mandato terá de lidar logo de imediato com essa situação, mas seria bem mais fácil se os serviços de ação social da câmara dispusessem já de um plano de atuação, para aqueles primeiros meses da tomada de posse do próximo elenco do executivo.

A título de balanço, considerou este um mandato estranho, provavelmente dos mais complicados que esta câmara já teve. Perdeu o seu presidente, o senhor doutor Carlos Silva e Sousa, muito cedo, poucos meses após ter sido eleito, o que alterou todo o cenário. Em seguida, tivemos uma situação complicadíssima, nunca antes vivida num Estado democrático e neste concelho, e que foi a situação de gerir este município em pandemia.

Acredita que por parte do executivo não tenha sido fácil, assim como ter que procurar as melhores soluções para saber gerir uma câmara nestas circunstâncias. Provavelmente não terá sido um exercício fácil e os vereadores não permanentes acompanharam e estiveram aqui presentes. A pena foi a liderança da câmara não ter conseguido alinhar, e não ter conseguido, de certa forma, trabalhar com todos e com os vereadores não permanentes, que sempre estiveram disponíveis para colaborar. Algumas das propostas que apresentaram foram consideradas e votadas, considerando o senhor vereador que trouxe o melhor para a cidade. Lamenta aquele estado de espírito, contra a qual os vereadores não permanentes sempre lutaram, demonstrando vontade de querer inverter essa forma de estar. -----

Disse ainda o senhor vereador Ricardo Clemente que cresce, nesta fase final de mandato, o estado de saúde do atual senhor presidente que complica ainda mais esta situação, e revela que este mandato não foi, certamente, fácil. Também compreende a situação atual dos senhores vereadores em exercício dos seus pelouros, a dificuldade que têm para gerir uma câmara neste estado. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente dirigiu-se à senhora vice-presidente informando-a que ao longo dos tempos solicitaram uma série de documentos, um dos quais tem pedido constantemente. Trata-se das questões que levaram ao relatório final que lhes foi entregue, sendo que quem levantou aquele inquérito foi a Pitagórica. Por várias vezes solicitaram as questões que levaram àquelas conclusões, contudo, ainda não receberam nada. Mais uma vez, e quase a terminar o mandato, volta a renovar o pedido.-----

Continuou o senhor vereador dizendo terem notado que foram utilizados meios da câmara municipal, para fazer publicidade, com a mesma imagem usada pela campanha do Partido Social Democrata, vincando que em política não pode valer tudo. Estava a referir-se aos muppis e queria saber o que realmente se passou, porque isto a acontecer, é grave. Queria ainda saber se houve aqui intervenção da senhora vice-presidente ou não, e quais serão as consequências desta ação, que classifica de caricata e nunca antes vista neste município. Julgou que nunca o município usou desta forma os meios da câmara para fazer propaganda política, ação que considerou triste. Se realmente foi isso que aconteceu queria manifestar o seu total desagrado face a essa situação. -----

O senhor vereador Victor Ferraz saudou os presentes e desejou as rápidas melhoras do senhor presidente. Cumprimentou a senhora vice-presidente e atual presidente em exercício de funções, desejando que esta faça um bom trabalho até ao regresso do edil, mostrando também que os vereadores não permanentes estão disponíveis para



colaborar no que for preciso. -----

Complementando o que o senhor vereador Ricardo Clemente já referiu acerca da utilização dos meios, disse o senhor vereador que detetaram um uso excessivo dos meios da câmara municipal, na utilização da imagem do senhor presidente, sendo que esta é a mesma que estava nos outdoors. Esta é uma questão de ilegalidade, porque não se pode usar os meios da câmara municipal para promover as imagens que são das campanhas, pese embora o facto de entenderem a necessidade de comunicar a situação de saúde do senhor presidente, e que é do interesse de todos. Julgam os vereadores não permanentes que há aqui algum abuso, tendo em conta os meios utilizados. -----

Não se lembra de ter visto uma comunicação aos munícipes a dar conta que é a senhora vice-presidente a assumir, neste momento, as funções do senhor presidente. É provável que muitos o desconheçam, e é importante informar que a câmara municipal continua a ser gerida, apesar da situação de infelicidade do senhor presidente. -----

Continuou o senhor vereador Victor Ferraz dizendo que há informações importantes que não foram comunicadas, há outras que estão a ser reiteradas, e sendo que estamos em período pré-eleitoral torna-se necessário ter algum cuidado, porque a câmara municipal não pertence ao Partido Social Democrata ou, pelo menos, não deveria pertencer. É nesta perspetiva que deve haver cuidado, embora os vereadores não permanentes tenham, pontualmente, a sensação que esse limite foi ultrapassado muitas vezes. -----

Em seguida, o senhor vereador Victor Ferraz recuperou uma questão que já abordou há mais de um mês, relativa ao centro de testagem, cujo protocolo continua a não ser revisto e, por isso, continuam os munícipes a ser lesados, referindo que se continua a pagar, através do protocolo, vinte euros por cada teste, que são gratuitos. Desde há um mês para cá que os testes são disponibilizados pelo Governo, há quatro testes gratuitos para os munícipes e, inclusive, já se pode adquirir um teste antigénio na farmácia por quatro ou cinco euros, enquanto a câmara municipal continua a pagar, através do protocolo, vintes euros. Realçou o senhor vereador que estão em causa centenas de milhar de euros que estão a ser ou vão ser pagos ao ABC, e que não o deveriam ser. Não havia esta necessidade, até porque já tinha mencionado a questão há um mês atrás ao senhor presidente, no sentido de se rever o protocolo. Esclareceu que não estava a falar se é ou não necessário a testagem, mas sim que esta questão poderia ter sido já resolvida e revisto o protocolo. Caso a empresa não aceitasse, cessava o protocolo. -----

O senhor vereador gostava de saber o motivo para se manter o protocolo, uma vez que se conhece esta situação há já mais de um mês e lesando o erário público em centenas

de milhares de euros. É uma questão que gostaria de ver respondida, no entanto, este protocolo tem de acabar já ou, pelo menos, este valor tem de ser renegociado, no sentido de impedir o dispêndio que está a acontecer no erário público. -----

O senhor vereador Victor Ferraz referiu-se depois à possibilidade da escola Diamantina Negrão não abrir a vinte de setembro, devido às obras estarem um pouco atrasadas, e de os equipamentos das salas ainda nem sequer estarem iniciados. Neste momento, estava deveras preocupado com o arranque do ano letivo, e não lhe parecia que se pudesse abrir a escola naquela data, referindo que esta é uma situação que tem que ser tida em conta, dado ser mesmo preocupante e quase dramática, e perante isto pedia à senhora vice-presidente, para verificar o que se passa e agir em conformidade, de forma a se tentar evitar este atraso. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente voltou a intervir lembrando que ainda ficou por enviar um relatório, há um mês atrás, sobre o estado da situação das infraestruturas enterradas. Não foi entregue aos vereadores não permanentes, salientando que foram compromissos assumidos nestas reuniões de câmara e nunca chegam a ser concretizados, lamentando o senhor vereador essa situação, porque depois não têm dados, nem informações para poder trabalhar. -----

A senhora vereadora Sara Serra saudou os presentes, e endereçou as melhores ao senhor presidente, estimando que se recupere brevemente. -----

Disse a senhora vereadora que a sua questão dirige-se à senhora vereadora Cláudia Guedelha e é relativa à situação da ambulância de resgate animal, mencionando que este era um projeto que teve muito impacto na altura, era uma bandeira na questão dos animais e da ambulância, questionando a senhora vereadora, se aquele ficou na gaveta, se a ambulância existe ou não, se há pessoal para fazer o resgate, e em que situação se encontra. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha cumprimentou os presentes e informou que a carrinha já está adquirida e o procedimento já estava com o senhor presidente para ser autorizado. Lembrou que ainda ontem falou com a senhora diretora do departamento de Administração e Finanças, sobre a alteração do interior, que tem de ser transformado numa ambulância. -----

A senhora vereadora Sara Serra perguntou se há pessoal capacitado para estar na ambulância e fazer o resgate animal. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha respondeu que essa era uma outra questão, porque quem tem feito esse serviço são os bombeiros com recurso a um carro adaptado e que agora com o carro, vão eventualmente reunir e decidir a melhor forma de ele ser



utilizado com regularidade. -----

A senhora vereadora Sara Serra agradeceu as informações e disse ter outra questão relacionada com um e-mail que recebeu de uma munícipe, sobre uma situação que a deixou estupefacta e que passou a ler: *"Venho por este meio reclamar pelo seguinte: no passado dia doze de agosto, portanto, numa época que se sabe que é muito difícil estacionar na baixa de Albufeira, mais propriamente na Avenida da Liberdade, local onde trabalho, fui autuada pela minha viatura bloqueada, por a ter deixado alguns minutos num espaço reservado a dois táxis, a que desde já permite-me um comentário. Não compreendo o porquê, havendo uma praça de táxis a cerca de quinhentos metros. Foram destinados esses dois lugares à praça de táxis, e a prova é que nunca lá está nenhum táxi estacionado, e estes lugares anteriormente eram reservados à câmara municipal. Assim, pela dificuldade existente no estacionamento, o que acontece é que normalmente são carros particulares que lá estão estacionados todos os dias. Contudo, e por informação do agente que me autuou, foi um taxista que telefonou à GNR fazendo queixa que estava a ser ocupado um lugar destinado a táxi por uma viatura particular, neste caso, a minha. Nunca, e todos os dias, porque é nesta rua que exerço a minha vida profissional, vi um táxi ali estacionado. Posso arranjar testemunhas que forem necessárias que dirão a mesma coisa. Também nunca vi um carro ser autuado por ali se encontrar, e no meu caso, mesmo por denúncia, este facto aconteceu. Atendendo a todo o exposto e ao momento que atravessamos já ser difícil, venho junto pedir a vossa atenção para este assunto, enviando em anexo, os comprovativos que paguei e que me fez muita diferença no orçamento para este mês, como podem verificar por fotocópias das coimas pagas no valor de cento e setenta e dois euros. Estacionei às 9h55 da manhã, e a minha viatura foi libertada às 11. Grata sou. Melhores cumprimentos."* -----

Continuou a senhora vereadora dizendo que ontem até foi à farmácia, e não consegue perceber o porquê da existência de uma praça de táxis lá em cima, há os lugares reservados à farmácia e, depois, há dois lugares de táxi ali. As pessoas trabalham naquela zona, que é uma zona de serviços como todos sabem, e estacionam lá. É, de facto, um estacionamento indevido, porque está lá uma placa de dois táxis. Aquele era um espaço da câmara municipal, e não consegue entender o motivo de ter cedido aqueles dois lugares dos serviços camarários a uma praça de táxis, que está a menos de quinhentos metros. A praça de táxis é cá em cima e há dois lugares para táxis lá em baixo, que anteriormente pertenciam aos serviços camarários, o que se justifica a câmara municipal ter os lugares reservados. Questiona a senhora vereadora se aquele espaço serve para dois táxis. Ainda se entendia se na placa estivesse expresso "Táxis

ao serviço da farmácia", mas retirar a placa da câmara e colocar lá uma mini praça de táxis, em que nem sequer os taxistas lá estão, é incompreensível. -----

Continuou a senhora vereadora Sara Serra dizendo que na verdade, não colocam lá os táxis, mas também não permitem que ninguém lá estacione e depois as pessoas são autuadas. A isto junta-se o facto de trabalharem todos na mesma zona, e sabem que esta pessoa trabalha ali num serviço há anos.-----

A senhora vereadora Sara Serra disse ter ficado estupefacta com esta situação, como é que o município retira os dois lugares de estacionamento dos serviços camarários e atribui-os a uma praça de táxis, tendo em conta a falta de estacionamento existente. ---

A senhora vice-presidente disse que ia tentar responder às questões que lhe foram colocadas, sendo que a senhora vereadora Cláudia Guedelha já respondeu a uma delas.---

Relativamente à Ação Social o que têm em plano, pelo menos até ao final do mandato, e pensa que com consequências no seguinte, é manter todos os apoios que têm sido dados até ao presente. Inclusive, pensa-se aumentar alguns, está pendente um pedido de reforço para a verba de renda apoiada, do apoio ao arrendamento, porque calculam que vai haver mais pedidos.-----

Tendo em conta que não vai continuar no próximo executivo, a senhora vice-presidente explicou que não pode fazer futurologia sobre quais as decisões que serão tomadas, mas pelo menos acredita que serão mantidas, independentemente de quem venha a ser executivo, os apoios que funcionaram também no último ano e meio. Se a situação assim o necessitar, hão-de ser criados novos apoios, e pensa que a manutenção destes e o reforço de verbas em alguns, serão necessários e essenciais, para que as famílias continuem a ter alguma dignidade, naquilo que é as suas vidas neste período de época baixa, que é sempre difícil, e enquanto houver pandemia continuará a ser, até porque os meses de verão continuam a ser curtos. -----

Sobre o relatório da Pitagórica solicitado pelos vereadores não permanentes, disse desconhecer se já está a ser feito. No entanto, iria insistir com os serviços e com o gabinete de apoio ao senhor presidente. Estes assuntos não passavam por ela e, como tal, não conseguia prestar mais nenhum esclarecimento.-----

Em relação à Escola Diamantina Negrão irá pedir informações ao senhor engenheiro Valdemar e ao senhor arquiteto Rui, responsáveis por esta obra, acerca do ponto de situação, para se perceber o que efetivamente pode estar aqui em causa, e caso a obra não esteja preparada para o início do ano letivo, como é que podemos ultrapassar esse inconveniente. -----

Quanto às infraestruturas enterradas irá também falar com o senhor engenheiro



Batalha, no sentido de pedir que ele envie o relatório, para conhecimento de todo o executivo. -----

Sobre o centro de testagem vai pedir que seja feito um relatório, para que possa analisá-lo e perceber se, efetivamente, ainda se justifica a sua manutenção nas mesmas circunstâncias, ou se poderá ser adequado aquilo que é a atualidade. -----

Já quanto à publicidade que passou no écran institucional da câmara municipal, no cruzamento dos bombeiros, disse ter sido confrontada com essa situação na sexta-feira à tarde. De imediato contactou com o senhor chefe de gabinete do senhor presidente e pediu que fosse alterada a imagem e as cores utilizadas no écran. Desconhece quem deu a ordem para que a mensagem fosse passada daquela forma. O que pode dizer, e tendo em conta o que foi aqui suscitado, é que vai pedir internamente que sejam dadas explicações, e que quem o fez se justifique, sendo que o que foi feito, não foi com a sua autorização. Salientou a senhora vice-presidente que já cá está há alguns anos e sabe perfeitamente que devemos aprender a saber separar o que é a posição institucional, e o que são outros fatores, que não devem ser misturados com a gestão da câmara municipal. -----

Relativamente à situação exposta pela senhora vereadora Sara Serra, não percebeu se o e-mail foi enviado para a câmara ou se foi só para ela. -----

A senhora vereadora Sara Serra informou que foi para ela, mas na qualidade de vereadora. -----

Continuou a senhora vice-presidente dizendo desconhecer o assunto, aliás, desconhecia que estes dois lugares tinham mudado de características, perguntando se algum dos colegas do executivo conhecia a situação. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que foi este executivo que aprovou essa questão, acrescentando a senhora vice-presidente que não tem essa noção e por isso vai pedir informação à senhora engenheira Fátima. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse já não se recordar de ter sido aprovado em reunião de câmara, e perguntou qual foi o propósito de mais aqueles dois lugares. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse já não se recordar, mas lembra-se que, na altura, os vereadores não permanentes até questionaram o senhor presidente, tendo o edil justificado que estava a tirar de alguns sítios e tinha que criar mais praças para táxis. Salientou que o contingente tem que ter praças suficientes para o número de táxis que existe no concelho. Pensava até que em Albufeira havia esse problema, havia mais carros do que praças e, nessa linha, colocaram mais. Estão na estrada de Vale Rabelho, foram colocados dois aqui, dois ali, e recorda-se perfeitamente que o assunto

veio a reunião de câmara para aprovação, onde estavam esses dois lugares da avenida da Liberdade. Quando houve essa polémica e começou a haver essa discussão, o senhor vereador até se deslocou à avenida Liberdade várias vezes, e quase sempre os lugares estavam ocupados com carros particulares, mas também chegou a ver lá táxis. Pessoalmente viu, embora não estivesse a afirmar que os táxis costumassem lá estar muito, até porque não fazia muita lógica estando tão próxima da outra. Sublinhou o senhor vereador já lá ter assistido a táxis a aguardar clientes, se bem que a maior parte das vezes estão carros particulares no local. -----

A senhora vice-presidente confessou não se recordar da situação, contudo, iria pedir à senhora engenheira Fátima que informasse em que reunião de câmara houve essa deliberação e com base em que motivo. -----

Em seguida, agradeceu as palavras proferidas em relação à saúde do senhor presidente e que pensa ser comuns a todos. Considera que esta não é, obviamente, uma situação fácil, referindo que este mandato tem sido, de facto, extremamente difícil. -----

Naquilo que lhe diz respeito, e como devem imaginar, já não contaria nesta altura ter de lidar com mais uma preocupação, não só em relação ao estado de saúde do senhor presidente, como também de ter de assumir as suas funções. Nesse sentido, quer frisar que para ela só tem lógica fazê-lo, se as mesmas forem partilhadas com todos, e conta com a ajuda dos seus colegas que estão em funções permanentes, e também com a ajuda dos vereadores não permanentes, de modo a que consigam gerir o mandato até ao fim, e para que esta situação com que se depararam, não venha a prejudicar o funcionamento do concelho. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente afirmou que da parte dos vereadores não permanentes pode, naturalmente, contar com o apoio, e dada esta sensibilidade e esta fase difícil, mais ainda. Os vereadores não permanentes sempre foram assim, e sê-lo-ão até a o final do mandato. -----

O senhor vereador disse que há uma coisa que gostaria de perceber bem, aliás, durante todo o mandato já ficaram com muitas situações pendentes, infelizmente, e muitas delas constam das atas. A ata é um documento público, se algum dia existir algum problema, podem consultá-las de forma a testemunhar que os vereadores não permanentes questionaram, solicitaram documentação, e ela não lhes chegou. -----

Sobre a situação do écran junto aos bombeiros, o senhor vereador Ricardo Clemente considerou-a grave. De facto aconteceu, usaram uma imagem da campanha na câmara municipal, à revelia da pessoa que está em funções a substituir o senhor presidente, dado o seu estado de saúde. Pensa que isto merece uma análise para perceber o que



aconteceu, e quais as consequências, sob pena da câmara municipal ser gerida da forma errada, e existir já o que passou para o exterior, e é negativo. É uma falta de autoridade e falta de condução na gestão camarária, considerando o senhor vereador que este caso não pode passar em branco. -----

Sobre esta matéria, a senhora vice-presidente realçou já ter dito aquilo que tinha a dizer, não obstante, vai pedir internamente que sejam prestados esclarecimentos. Segundo lhe informaram é a Divisão de Comunicação que gere estes conteúdos, mas vai pedir esclarecimentos a quem de direito, sendo certo que é um pelouro que depende diretamente do senhor presidente. Acrescentou ainda, que pelo menos que tenha presente, não lhe foi pedida nenhuma autorização para que tal acontecesse. Compreende que as coisas ainda estão um pouco desarticuladas, mas obviamente vão esclarecer o que se passou, de modo a não se repetir, até porque não é confortável para nenhum deles. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ATAS DAS REUNIÕES DE 29 DE JUNHO E 6 DE JULHO DE 2021 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia vinte e nove de junho de dois mil e vinte e um, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia seis de julho de dois mil e vinte e um, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação a senhora vice-presidente, e os senhores vereadores Rogério Neto, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e a senhora vereadora Cláudia Guedelha. -----

Não participou na votação a senhora vereadora Sara Serra pelo facto de não ter participado na reunião em causa. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia trinta de agosto de dois mil e um, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - quarenta e dois milhões, novecentos e oitenta e nove mil, cento e treze euros e nove cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - dois milhões, duzentos e quarenta mil, trezentos e trinta e três euros e setenta e nove cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ Do **Despacho Normativo n.º 22/2021, de dez de agosto**, que reforça a dotação orçamental da linha de apoio às micro e pequenas empresas do turismo;-----

♦ Do **Despacho n.º 8053-A/2021, de treze de agosto**, que clarifica que a prestação de trabalho no âmbito dos serviços de atendimento ao público não é compatível com teletrabalho;-----

♦ Do **Despacho n.º 8053-B/2021, de treze de agosto**, declaração da situação de alerta entre as 12h00 de 13 de agosto de 2021 e as 23h59 de 16 de agosto de 2021, para os distritos de Beja, Bragança, Castelo Branco, Coimbra, Évora, Faro, Guarda, Leiria, Lisboa, Portalegre, Santarém, Setúbal, Vila Real e Viseu;-----

♦ Da **Resolução da Assembleia da República n.º 246/2021, de dezassete de agosto**, apreciação da aplicação do estado de emergência que vigorou entre 9 de novembro de 2020 e 30 de abril de 2021, declarado pelo Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro, e sucessivamente renovado até 30 de abril de 2021;-----

♦ Da **Resolução da Assembleia da República n.º 248/2021, de dezanove de agosto**, que recomenda ao Governo a criação de uma rede de contacto e apoio a microempresários e a empresários em nome individual para acesso às medidas de resposta à pandemia causada pela doença COVID-19;-----

♦ Da **Resolução da Assembleia da República n.º 249/2021, de dezanove de agosto**, que recomenda ao Governo que reveja o regime de funcionamento de atividades económicas de venda de bens e prestação de serviços no contexto do combate à pandemia da doença COVID-19;-----

♦ Da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 114-A/2021, de vinte de agosto**, que declara a situação de contingência no âmbito da pandemia da doença COVID-19.-----

♦ Da **Declaração de Retificação n.º 28-A/2021, de vinte e sete de agosto**, que retifica a Resolução do Conselho de Ministros n.º 114-A/2021, de 20 de agosto, que declara a situação de contingência no âmbito da pandemia da doença COVID-19.-----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS,
DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de



competências próprias ou delegadas pela câmara municipal e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES =

O senhor vereador Victor Ferraz voltou a referir-se ao facto dos vereadores não permanentes já terem solicitado informações, e continuam a aguardar o relatório com as indicações ou com as designações dos trabalhos que estão a ser realizados pela firma de advogados Moura Marques, no valor de meio milhão de euros. Continuam sem saber quais são as tarefas que estão a realizar. Receberam as faturas, mas não receberam a designação dos trabalhos a realizar, quais as tarefas a realizar, e isso é que é realmente importante, para saber o que é que vale meio milhão de euros. -----

Solicitam também a confirmação de onde foram gastos os cinquenta e cinco mil euros da Corrida Vertical. No ano anterior, o município apoiou com seiscentos euros a Corrida Vertical realizada no Epic Sana, e este ano a mesma corrida realizada no Hotel Júpiter, recebeu cinquenta e cinco mil euros. Isto foi aprovado também pelos vereadores não permanentes, e querem saber onde é que foi gasto esse dinheiro, no mesmo tipo de corrida, mas continuam à espera dos comprovativos. -----

O senhor vereador Victor Ferraz solicita também informações sobre o que já se pagou à ABC relativamente à testagem, se já foi efetuado algum pagamento ao centro de testagem, e se já o foi, qual o valor nesta data, desses pagamentos. Pretende também saber o nome e os pagamentos que foram feitos à empresa que organizou o Albufeira Summit, e que forneceu os outdoors da câmara municipal neste último ano e meio. -----

A senhora vice-presidente disse que iria pedir aos serviços para informarem essas situações, e ver se era possível trazê-las para a próxima reunião de câmara. -----

= TRANSPORTES - CPA - CLUBE DE PATINAGEM DE ALBUFEIRA E IMORTAL BASKET CLUB - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vice-presidente da câmara, em vinte e quatro de agosto corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a

disponibilização do transporte solicitado pelo CPA - Clube de Patinagem de Albufeira, para deslocação a Valado de Frades - Nazaré, com saída no dia dez de setembro próximo e regresso no dia doze de setembro também próximo, e pelo Imortal Basket Club, para deslocação ao Luso, a Ílhavo, a Esgueira e a Coimbra, com saída no dia dez de setembro próximo e regresso no dia treze de setembro também próximo, para participação em atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, autorizar a realização do transporte, considerando que se destina a atletas do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

= APOIOS - LAGOA ACADÉMICO CLUBE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em treze de agosto corrente, do seguinte teor: -----

"Pelo clube Lagoa Académico Clube, foi, através do requerimento junto ao presente, solicitada a disponibilização/utilização gratuita de 1 pista do tanque de competição do Complexo das Piscinas Municipais de Albufeira, para realização de treinos de natação pura de segunda-feira a sexta-feira, no período de 16 a 31 de Agosto 2021. -----

Considerando: -----

- 1. Que através deste tipo de apoio e cooperação institucional, o Município de Albufeira, promove e motiva a utilização dos equipamentos desportivos municipais, nomeadamente o Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira. -----*
- 2. Que é filosofia desta Câmara Municipal, colaborar com as instituições oficiais e formadoras, na promoção de acções que visem contribuir, para o desenvolvimento*



social e desportivo no Concelho, servindo como um estímulo ao incremento da vida desportiva; -----

3. Que a atividade proposta pelo clube Lagoa Académico Clube, se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----
4. Que não foi possível reunir extraordinariamente a câmara, de forma a deliberar em tempo útil.-----
5. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, para que se decida sobre o pedido, com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.-----

Determino: -----

- Autorizar a cedência gratuita de 1 pista do tanque de competição do Complexo das Piscinas Municipais de Albufeira, para realização de treinos de natação pura de segunda-feira a sexta-feira, no período de 16 a 31 de Agosto 2021. -----

Com a seguinte programação:-----

- Segundas-feiras e quintas-feiras entre as 9:00h e as 11:00h; -----
- Terças-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras entre as 11:00h e as 12:30h; -----
- Isentar o atleta nadador - Filipe Santos, do pagamento das taxas previstas, de acordo com o n.º 1 e 2 do art.º 21 do regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira. -----

E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezanove de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, face às atividades de proteção e socorro desenvolvidas pelo seu Corpo de Bombeiros, em prol da comunidade do concelho, e atendendo ao contexto da Pandemia COVID-19, vem solicitar ao Município de Albufeira, através do documento anexo à presente proposta (E-CMA/2021/43555), um apoio respeitante à cedência de Equipamentos de Proteção

Individual (EPI's), com vista a suprir as necessidades mensais para o corrente mês de setembro.-----

Considerando: -----

1. A atual situação de pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020; -----
2. A necessidade de utilização de equipamentos de proteção individual, enquanto medida de prevenção fundamental para a mitigação da transmissão comunitária de SARS-CoV-2, conforme orientação do nº 19/2020, de 03/04/2020 da Direção-Geral da Saúde; -----
3. Compete ainda ao Município de Albufeira a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, de acordo com o disposto na alínea u) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro; -----
4. Que o solicitado se enquadra na alínea u), do artº 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; -----

Proponho à Digníssima Câmara Municipal: -----

- A cedência de equipamentos de proteção individual, para utilização por operacionais de forma reduzir e controlar a transmissão da infeção por SARS Cov-2: -----
 - 5 Caixas de luvas descartáveis; -----
 - 25 Fatos de proteção." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= APOIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara, em vinte e quatro de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pelo Agrupamento de Escolas de Ferreiras, que, através do documento junto ao presente, (mensagem eletrónica (E-CMA/2021/44527) solicita apoio na cedência de equipamentos de proteção e de desinfeção para as várias escolas do agrupamento para o início do ano letivo 2021/2022, no âmbito da prevenção do contágio pelo COVID-19. ---

Considerando: -----



1. A atual situação de pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020;-----
2. A situação excecional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 e, como tal, as medidas de prevenção e controlo são indispensáveis para a mitigação da transmissão comunitária de SARS-COV-2;-----
3. O reforço da limpeza e desinfeção dos locais e a utilização de equipamentos de proteção constituem as medidas de prevenção do contágio por COVID-19, de acordo com as orientações da Direção Geral de Saúde; -----
4. Compete ainda ao Município de Albufeira a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, de acordo com o disposto na alínea u) do n° 1 do art° 33° da Lei n° 75/2013, de 12 de Setembro;-----
5. Que o solicitado se enquadra na alínea u), do art° 33° da Lei 75/2013 de 12 de Setembro;-----

Proponho:-----

A cedência de equipamentos de proteção e de desinfeção indispensáveis para a prevenção da propagação de contágio do COVID-19, para as escolas do Agrupamento de Escolas de Ferreiras:-----

- 140 Garrações de 5 litros de solução desinfeção de mãos;-----
- 80 Garrações de 5 litros de solução desinfetante de superfícies;-----
- 30 Caixas de luvas descartáveis;-----
- 20.000 Máscaras Cirúrgicas."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala.-----

= APOIOS - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BILHAR - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara, em vinte e cinco de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A Federação Portuguesa de Bilhar, convidada pela Confederação Europeia de Snooker pretende organizar em Albufeira, o Campeonato da Europa de Snooker nas categorias de absolutos e ainda de sub-17 e sub-19 nas categorias de "Masters" e de "Ladies", a realizar em Albufeira de 01 a 20 de Outubro no Hotel Vidamar, na Herdade dos Salgados.-----

Considerando que:-----

1. Trata-se de um evento a nível europeu, prevendo-se um total de 40 países participantes e 500 participantes, com um impacto económico notável para a região. -
2. Este evento é considerado um dos mais prestigiosos no mundo do snooker com a presença de alguns dos melhores praticantes da modalidade. -----
3. A prova contribui para projectar Albufeira como um local de excelência para a prática do desporto e contribui também para rentabilizar e dar a conhecer as infraestruturas e as excelentes condições existentes no concelho, colocando-as ao serviço de objetivos de desenvolvimento económico e social; -----
4. O evento segue uma linha de aposta em atividades desportivas como forma de promovermos o município de Albufeira, de que são exemplo o "Crosse Internacional das Amendoeiras em Flor", a etapa de Albufeira da "Volta ao Algarve em Bicicleta", os jogos da "Algarve Cup", o "TIFAA - Torneio Internacional de Futebol Adaptado", a "Festa do Basquetebol", a "Gala do Desporto", o "1º Triatlo de Albufeira", as "Finais Nacionais do Desporto Escolar, em Iniciados", o "Encontro Muzenza Algarve", entre outros; -----
5. Sendo Albufeira um concelho turístico, a necessidade de uma promoção constante justifica o investimento em eventos que coloquem a marca do concelho nos grandes palcos nacionais e internacionais; -----
6. Será por isso um acontecimento desportivo de referência que irá contribuir para a divulgação e promoção do Concelho, diversificando e alargando o mercado a outros segmentos e contribuindo para o enriquecimento da agenda do Município; -----
7. A alínea U do nº 1, do artº 33 da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra.-----

Proponho que a digníssima Câmara delibere aprovar o apoio ao evento nos seguintes termos: -----

- Promover o evento, utilizando os meios de comunicação próprios ao dispor da autarquia; -----
- Atribuir uma comparticipação financeira até € 20.000 (vinte mil euros) calculada em função dos restantes apoios públicos e privados, captados para o evento.-----
- Disponibilizar meios técnicos e humanos necessários à realização da prova."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - FEDERAÇÃO NACIONAL DE FUTEVÓLEI - PROPOSTA =



Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara, em vinte e cinco de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Federação Nacional de Futevólei, através do documento em anexo, solicitou à Câmara Municipal de Albufeira apoio para a realização nos dias 2 e 3 de Outubro de 2021, na Praia dos Pescadores, da Final do Campeonato Nacional de Futevólei.-----

Considerando que:-----

- 1. Que a promoção à prática desportiva se faz também com a organização e apoio a eventos desportivos;-----*
- 2. Que os chamados "desportos de praia" gozam de inegável poder de atracção, sobretudo junto dos mais jovens e sobretudo nesta época do ano; -----*
- 3. Que a modalidade de "Futevólei" tem uma larga tradição nas praias do concelho, sendo praticada diariamente na Praia dos Pescadores; -----*
- 4. Que a Federação organizadora do evento tem sede no concelho de Albufeira, o que representa também uma mais-valia para a divulgação da modalidade;-----*
- 5. Que o evento contará com a participação dos melhores atletas nacionais da modalidade, que este ano devido à pandemia ainda não tiveram oportunidade de competir, sendo de destacar a cobertura do evento nos canais televisivos A Bola TV e RTP2-----*
- 6. Que a organização e realização do referido evento terão por base e respeitarão todas as orientações revistas e em vigor do governo e das entidades de saúde, no âmbito da pandemia COVID-19 e conforme documento em anexo, nomeadamente, Plano de Contingência e Medidas de Prevenção na Organização de Competições", aprovado pela DRS e que será um evento sem público, por forma a evitar aglomerados de pessoas; -----*
- 7. O evento segue uma linha de aposta em atividades desportivas como forma de promovermos o município de Albufeira nesta época do ano, de que são exemplo o "Crosse Internacional das Amendoeiras em Flor", a etapa de Albufeira da "Volta ao Algarve em Bicicleta", os jogos da "Algarve Cup" ou o "TIFAA - Torneio Internacional de Futebol Adaptado" ou as Festas do Basquetebol Juvenil.-----*
- 8. Sendo Albufeira um concelho turístico, a necessidade de uma promoção constante justifica o investimento em eventos de grande expressão mediática que coloquem a marca do concelho nos grandes palcos nacionais e internacionais; -----*
- 9. Será por isso um acontecimento desportivo de referência no País, que irá contribuir para a divulgação e promoção do Concelho, diversificando e alargando o mercado a outros segmentos e contribuindo para o enriquecimento da agenda do Município; -----*

10. Situa Albufeira num patamar de grande notoriedade ao nível de eventos desportivos, contribuindo também para promover um cenário - a Praia dos Pescadores - com todas as condições para acolher este tipo de eventos; -----

11. A alínea U do nº 1, do artº 33 da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o município e a apoiar actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra.-----

Proponho que, a Digníssima Câmara delibere aprovar: -----

- O licenciamento do evento;-----
- Cedência de pódio para entrega de prémios; -----
- Limpeza e alisamento do areal do recinto;-----
- Colocação de dois pontos de água junto ao estádio, e mangueira com comprimento suficiente para ligação ao campo; -----
- Integração dos atletas participantes no seguro de actividades da CMA;-----
- Colocação de pontos de luz e respectivas ligações para a colocação de arcas frigoríficas, bar de apoio ao evento, computador com impressora, aparelhagem de som/colunas; Ligações eléctricas específicas para as câmaras de televisão e régie, bem como para a iluminação nocturna do estádio; -----
- Cedência de 50 cadeiras e 10 mesas; -----
- Colocação de baldes de lixo no local do evento; -----
- Solicitação de autorização para a realização do evento às entidades competentes. ---
- A divulgação da prova nos canais de comunicação à disposição da autarquia. -----
- Atribuição à Federação Nacional de Futevôlei de uma comparticipação financeira até um valor máximo de € 30.000,00 (trinta mil euros), para fazer face a outros custos de operacionalização do evento;-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta." -----

= APOIOS - ACALB - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor análise. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO BARMEN DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara, em vinte e seis de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através da documentação anexa, a Associação Barmen do Algarve, solicita a colaboração da Autarquia na atribuição de uma comparticipação financeira para apoio à



prossecação das iniciativas preconizadas no Plano de Atividades da associação para 2021.-----

Considerando: -----

- 1) Se trata de uma associação sem fins lucrativos, cuja finalidade passa por consolidar e aumentar os laços de amizade e as boas relações que devem existir entre os seus sócios; -----*
- 2) Nos fins estatutários da associação, consta a promoção de convívios entre os sócios, conferências, colóquios, exposições de carácter cultural, artístico, desportivo ou outras ligadas ao setor profissional dos associados; -----*
- 3) É reconhecida como uma associação de grande prestígio, principalmente em Albufeira, devido à grande percentagem de população que trabalha no ramo; -----*
- 4) A associação promove iniciativas a nível regional, nacional e internacional com grande relevo que contribuem para projectar e posicionar Albufeira como um local de excelência para a prática da modalidade bem como para potenciar a qualidade e reconhecimento dos profissionais do ramo; -----*
- 5) Os eventos realizados em Albufeira ocorrem normalmente em época baixa do turismo concelhio, o que contribui para a manutenção das atividades económicas e o combate ao efeito da sazonalidade; -----*
- 6) As atividades levadas a cabo pela associação contam com a presença de associações nacionais e internacionais com grande distinção no ramo; -----*
- 7) O Plano anual de actividades deste ano para além dos concursos e festivais de cocktails, apresenta também um ambicioso plano de formações no sentido de atenuar o isolamento a que os sócios têm sido sujeitos durante a pandemia; -----*
- 8) Nos termos do disposto no artigo 23º da Lei nº 75/2013 de 13 de Setembro, os municípios enquanto autarquias locais, dispõem de atribuições em domínios vários, designadamente nas áreas de património, cultura e ciência, (alínea e) do nº 2) e ainda acção social (alínea h) do nº 2); -----*
- 9) Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o Município, de acordo com o previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; -----*
- 10) Compete ainda à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, conforme preceitua a alínea U) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.-----*

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar nos seguintes termos: -----

- Atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 10.000 € à Associação Barmen do Algarve. -----
- Pelo presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei nº 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação;" -----

A senhora vice-presidente disse que este assunto também estava dependente da alteração orçamental. Relativamente à alteração informou que esta é uma competência delegada pela câmara municipal no senhor presidente, e como ela entendeu que não deveria assumir isso, vai fazer um despacho ratificativo para vir à próxima reunião. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se a senhora vice-presidente se estava a referir aos noventa e um mil, novecentos e cinquenta euros, para a Associação Comercial de Albufeira realizar o Cocktail Festival, mais os dez mil euros para a Associação Barmen do Algarve. -----

A senhora vice-presidente disse que se tratava de associações diferentes, referindo o senhor vereador Ricardo Clemente que o evento é o mesmo. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que este assunto é relativo ao plano anual de atividades da Associação Barmen do Algarve, informando o senhor vereador Ricardo Clemente estar esclarecido. -----

A senhora vice-presidente confirmou que este ponto é relativo ao apoio financeiro anual dado àquela Associação. Julgava ter chegado nos últimos dias, e já não pode ser agendado, um pedido para esse evento específico, e provavelmente será agendado para a próxima reunião de câmara. Este é o apoio financeiro anual, pensa que está pendente um pedido desta Associação para o evento dos cocktails, e assim é que será a acrescentar ao evento, e não este. -----

Esclareceu a senhora vice-presidente que tanto o evento dos cocktails, como este, e o ponto seguinte da ordem do dia, estão dependentes de uma alteração. Como decidiu não despachar a alteração por despacho, e sim enviá-la para a reunião de câmara, o que for aprovado aqui fica dependente depois de ser ratificado na reunião da semana que vem. O senhor presidente tem essa competência delegada nele, mas ela entendeu que, a um mês do final do mandato, é mais confortável



para todos que seja feito assim. É uma opção pessoal, que espera que compreendam. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE ACORDEÃO DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara, em vinte e seis de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, a Associação de Acordeão do Algarve, solicita o apoio financeiro no valor de € 5 000,00 para fazer face às despesas efetuadas com a realização do "Ciclo de Concertos Albufeira 21", que se realizou em várias igrejas do concelho de Albufeira entre 15 de maio e 19 de junho de 2021.-----

Considerando que:-----

- 1. A referida Associação tem por objetivo a preservação, dignificação do Acordeão Algarvio;-----*
- 2. O Município de Albufeira salienta o valor da cultura como ativo essencial da sociedade e como motor do progresso;-----*
- 3. Se assume como fundamental a ação dos municípios na implementação e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e artística;-----*
- 4. Que as alíneas o) e u) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----*
- 5. A situação em causa se enquadra nesta previsão legal.-----*

----- **PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara delibere:-----

- 1. Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 5 000,00 (cinco mil euros) à Associação de Acordeão do Algarve;-----*
- 2. Informar a entidade beneficiária de que fica obrigada ao cumprimento das Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei nº 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação."-----*

A senhora vice-presidente disse que este assunto também estava dependente da alteração.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou onde estava sedeada esta

Associação.-----

Respondeu a senhora vice-presidente que em alguns documentos surge a morada Patã de Baixo, Albufeira, Boliqueime, e noutros, Patã de Baixo, Albufeira, pelo que provavelmente será no limite do concelho. Supõe que seja ainda no concelho de Albufeira, mas sem ter a certeza absoluta. Junto à proposta não estão os Estatutos, e assim não sabe quem são os órgãos sociais atualmente. No entanto, pode perguntar durante o decorrer da reunião e depois transmitir. Perguntou se preferem aguardar esclarecimentos ou passar à votação.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente referiu que há alguns eventos previstos para eles atuarem, ou seja, a entrega destes cinco mil euros prevê a atuação durante o ano em algumas ocasiões.-----

A senhora vice-presidente referiu alguns eventos previstos na programação, como por exemplo, Capela da Orada a quinze de maio, vinte e dois de maio, Igreja Matriz de Paderne, entre outros.-----

Disse o senhor vereador Ricardo Clemente que, por vezes, e não sabe se é este o caso, há estes protocolos e a câmara municipal acaba por contratar as mesmas entidades, e paga duas vezes. Sublinhou que não sabe se é isso ou não que acontece, mas julga já ter visto alguns pagamentos em que isso parecia existir. Neste caso não há dados concretos para que se possa perceber melhor.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - PROCESSO N.º 1371 - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara, em treze de agosto corrente, foi apresentada uma proposta visando a atribuição de apoio psicológico a duas munícipes com o processo número 1371, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que agora este é um problema recorrente. Cada vez haverá mais pessoas com problemas do foro psíquico, e que precisarão da ajuda da autarquia. Até será útil estabelecer um protocolo com alguém, para poder prestar esse apoio, dado que há pessoas que passam dificuldades e não têm condições para pagar a alguém que possa dar uma motivação, uma vontade de sair do caos em que se colocaram, infelizmente, dadas as circunstâncias. Considera que é de pensar, futuramente, ter um gabinete técnico, ou alguém que possa permitir chegar às pessoas esse serviço, que por vezes é caro.-----

A senhora vice-presidente referiu que a procura aumentou bastante no último ano.



Já havia, mas com a pandemia ainda aumentou mais. Este é um assunto amplamente discutido nas notícias, e a preocupação, inclusive, do Governo e do Ministério da Saúde, que a saúde mental vai ser um problema grave que vamos atravessar. O certo é que nem o Serviço Nacional de Saúde, nem as próprias autarquias têm os meios suficientes para dar resposta a tantos pedidos, e esta é, de facto, uma questão que vai ter de ser repensada a todos os níveis. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que essa situação também se refletiu nas próprias escolas. Não tinha essa noção, até porque não é a sua área, mas o senhor vereador Victor Ferraz pode dar esse contributo. O efeito que esta pandemia causou nos miúdos foi extraordinário, e ter um apoio técnico da área psicológica e psíquica, de forma a dar apoio, é um caso a considerar, ou então protocolado com uma entidade externa, de modo a que haja esse apoio, porque os casos vão acontecer cada vez mais, infelizmente, dadas as circunstâncias. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que essa situação notou-se nas escolas, principalmente no regresso, devido aos períodos de interrupção que houve da "Escola em Casa". Os miúdos sentiram de duas formas, sentiram através deles, mas também sentiram através do que viam nos pais, e na escola, aperceberam-se dessa situação. A aflição dos pais, a deles, o que poderia acontecer, as mortes que ocorriam, e tudo isso obrigou também com alguns recursos que têm nas escolas, para chegar a alguns miúdos. Tiveram casos de miúdos que se recusaram a regressar à escola, tiveram de fazer um trabalho, felizmente tinham a plataforma on-line. Houve, contudo, miúdos, que nem conseguiram sequer entrar na escola. Houve vários casos de situações desse tipo, que tiveram de ser contornados. Com alguma adaptação lá conseguiram que regressassem, mas houve várias situações. O apoio psicológico vai ser fundamental nesta fase, e na próxima, após recuperar. Agora no arranque do ano letivo, é mais uma etapa em que ainda vamos arrancar com constrangimentos, com máscaras, com distanciamento, e tudo isto ao arrancar vai exigir alguma continuidade até voltarmos à normalidade possível. -----

A senhora vice-presidente disse que em relação aos órgãos sociais da Associação de Acordeão do Algarve, acabou de ser informada pelos serviços, que o presidente da direção é o senhor Gonçalo Pescada, e a presidente da mesa é a senhora Indaleta Cabrita. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vice-presidente com

fundamento no facto de o seu filho ser utente do Infantário em causa, e invocando o previsto na alínea b) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala assumindo a presidência o senhor vereador Rogério Neto. -----

= APOIOS - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto, em vinte e seis de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da CMA, vem solicitar apoio na cedência de equipamentos de proteção individual, segundo as medidas preconizadas, no âmbito da prevenção do contágio pelo COVID-19, pedido que formaliza conforme documento-mensagem eletrónica (E-CMA/2021/37800), que se junta à presente. -----

Considerando: -----

- 1. A atual situação de pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020; -----*
- 2. A situação excecional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 e, como tal, as medidas de prevenção e controlo são indispensáveis para a mitigação da transmissão comunitária de SARS-COV-2; -----*
- 3. O reforço da limpeza e desinfeção dos locais e a utilização de equipamentos de proteção constituem as medidas de prevenção do contágio por COVID-19, de acordo com as orientações da Direção Geral de Saúde; -----*
- 4. Compete ainda ao Município de Albufeira a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, de acordo com o disposto na alínea u) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro; -----*
- 5. Que o solicitado se enquadra na alínea u), do artº 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro; -----*

Proponho: -----

A cedência de produtos indispensáveis para a prevenção da propagação de contágio do COVID-19, designadamente: -----

- 300 Máscaras cirúrgicas; -----*
- 40 Máscaras KN95; -----*



- 1 Caixas de luvas descartáveis de nitrilo;-----
- 1 Garrafão de 20 litros de solução alcoólica."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente a senhora vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= PROTOCOLOS - PROTOCOLO DE COLOBARAÇÃO - SOCIEDADE COLUMBÓFILA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara, em vinte e cinco de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O MUNICIPIO DE ALBUFEIRA e a SOCIEDADE COLUMBÓFILA DE ALBUFEIRA pretendem concretizar um Protocolo de Colaboração que permita a colaboração entre as partes, com vista à promoção e apoio das atividades e projetos desenvolvidos por esta associação. -----

Considerando que:-----

- 1) A "Associação" não tem fins lucrativos e tem por fim a promoção, junto dos seus associados, da prática de atividades desportivas, recreativas e culturais ligadas à columbofilia, à defesa dos valores da natureza e ao fomento de um espírito coletivo de respeito pela relação equilibrada de tais valores; -----
- 2) No âmbito dessa finalidade, forma os seus associados e informa os cidadãos em geral no sentido da promoção, conservação e fomento de atividades lúdicas, desportivas e culturais; -----
- 3) Promove a usufruição pelos associados das atividades promovidas pela "Associação"; -
- 4) A "Associação" promove uma relação saudável com o meio ambiente e realiza convívios, provas de columbofilia, passeios entre os associados e simpatizantes da "Associação", bem como outras atividades e afins; -----
- 5) A "Associação" apresentou ao "Município" o respetivo Plano de Atividades e previsão orçamental para o ano de 2021 aprovado pela Assembleia-Geral, bem como o Relatório Anual de Atividades e Contas do Exercício, aprovado pela Assembleia-Geral e com o parecer do Conselho Fiscal;-----
- 6) O impacto da propagação da infeção por doença respiratória COVID-19 que, acompanhando as diversas indicações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Direção-Geral de Saúde (DGS), bem como as sucessivas Declarações de Emergência e Calamidade obrigaram à paragem da quase totalidade da atividade promovida pelo movimento associativo. Tal situação veio representar um défice de receita, privando estas entidades da organização de muitas das atividades contínuas e pontuais que

representam um importante serviço à comunidade; -----

- 7) Compete à Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas o) e u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos e atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa, que tenham interesse para o Município; -----
- 8) Pelo presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código do Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111 - B/2017, de 31 de Agosto na sua atual redação. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Protocolo de Colaboração com vista ao apoio das atividades e projetos da Sociedade Columbófila de Albufeira." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente considerou que atribuir dez mil euros era um pouco elevado. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - APPA - ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE PESCA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara, em vinte e cinco de julho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, A APPA - Associação de Profissionais de Pesca de Albufeira, solicita a esta Câmara Municipal a atribuição de uma participação financeira, para o ano de 2021, que viabilize o desenvolvimento do constante no Plano de Atividades da Associação. -----

Considerando que: -----

1. A atividade piscatória é uma das mais antigas atividades do Município de Albufeira; --
2. A pesca representa uma atividade económica considerável, não só do ponto de vista mercantil, como igualmente do ponto de vista turístico; -----
3. A "Associação" tem por objetivo congregar todos os Pescadores Profissionais do Concelho de Albufeira, com o objetivo de obter um forte elo que os una a todos, em



- prol dos seus interesses comuns de cariz económico, social e cultural; -----*
- 4. A "Associação" constitui uma voz ativa, que permite reivindicar e participar em ações que, diretamente ou indiretamente tenham a ver com a atividade piscatória; ---*
 - 5. A "Associação" pretende, através das suas atividades, preservar a história cultural, os costumes e tradições ligadas às raízes da terra. Homenagear e valorizar a comunidade piscatória pelo seu papel importante e fundamental na construção, desenvolvimento e crescimento de Albufeira; -----*
 - 6. A "Associação" desenvolve um leque de iniciativas, que têm por objetivo a valorização da atividade dos profissionais de pesca e o reconhecimento formal e acreditado do importante papel que a Associação desempenha, na sua representação da comunidade piscatória do Concelho de Albufeira; -----*
 - 7. A alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*
 - 8. A situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----*

Proponho que:-----

A digníssima Câmara delibere aprovar a outorga da minuta de protocolo, a celebrar entre o Município de Albufeira e a APPA - Associação de Profissionais de Pesca de Albufeira, anexa à presente proposta,-----

Pela presente, fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Rogério Neto, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento,

ausentando-se da sala. -----

= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DAS LOJAS A, B, C, D, E, F, I, M, LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE CALIÇOS, EM ALBUFEIRA

- RELATÓRIO DO JÚRI =

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado um relatório, datado de dezasseis de agosto corrente, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Considerando, o critério de adjudicação, que corresponde unicamente ao preço, o Júri sugere que o procedimento para a concurso público para exploração temporária das lojas A, B, C, D, E, F, I, M, localizadas no mercado municipal de Caliços, em Albufeira, seja adjudicado definitivamente, nas seguintes condições: -----

LOJA A - TABACARIA, JORNAIS E REVISTAS-----

- Maria de Lurdes Rodrigues Ferreira Pires, pelo valor mensal de € 350,00 (trezentos e cinquenta euros), pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira;-----

LOJA B - BARBEARIA-----

- José Maria Gonçalves Guerreiro, pelo valor mensal de € 190,00 (cento e noventa euros), pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira; -----

LOJA C - SNACK - BAR -----

- M. Oliveira - Sociedade de Restauração Unipessoal, Lda., pelo valor mensal de € 1.200,00 (mil e duzentos euros), pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira; -----

LOJA D - TALHO -----

- Hélder Martins - Comércio de Carnes, Lda., pelo valor mensal de € 500,00 (quinhentos euros), pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira; -----

LOJA E - PADARIA-----

- Sociedade de Panificação Bem Parece, Lda., pelo valor mensal de € 350,00 (trezentos



e cinquenta euros), pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira; -----

LOJA F - TALHO -----

- Sampaio & Filhos - Comércio de Carnes, Limitada, pelo valor mensal de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros), pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira; -----

LOJA I - CAFÉ-----

- Joaquim José Rosendo Leandro Amaro, pelo valor mensal de € 420,00 (quatrocentos e vinte euros), pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira;-----

LOJA M - VENDA DE FLORES-----

- Maria Teresa Augusta Carneiro da Costa Nóbrega, pelo valor mensal de € 200,00 (duzentos euros), o período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório e nos termos do mesmo, adjudicar a Exploração Temporária das Lojas A, B, C, D, E, F, I, M, localizadas no Mercado Municipal de Caliços, em Albufeira nos precisos termos nele sugeridos. -----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= ESTÁGIOS CURRICULARES - INSTITUTO CRIAP - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Instituto CRIAP, com o NIPC 508 327 075, com sede na Avenida Fernão de Magalhães, 1862, 5.º piso, 4350-158 Porto, vem solicitar a formalização de um protocolo de cooperação para acolhimento de estágios dos alunos que frequentam os cursos de Especialização Avançada, que ministram, tal como para a concessão de descontos nas inscrições nos cursos de formação que promovem, ao(à)s trabalhadore(a)s desta autarquia.-----

Considerando que:-----

1. O Instituto CRIAP é uma instituição dedicada ao ensino especializado nas Ciências

Sociais e Humanas, bem como nas Ciências da Saúde, certificado pela DGERT - Direção Geral do Emprego Público e das Relações do Trabalho, que apresenta uma oferta formativa diversificada, nas áreas de:-----

- Psicologia; -----
- Terapia e Reabilitação; -----
- Medicina; -----
- Formação de Professores e Formadores de Áreas Tecnológicas; -----
- Trabalho Social e Orientação;-----
- Gestão e Administração; -----
- Criminologia; -----
- Proteção de Pessoas e Bens; -----
- Direito; -----
- Outras áreas da Saúde.-----

2. Tem este executivo se posicionado no sentido de conferir primordial importância às questões formativas, encontrando-se particularmente sensibilizado para a necessidade de contribuir para a melhoria das condições do(a)s trabalhadores(a)s, no que respeita ao acesso generalizado a Cursos de Formação Profissional;-----
3. Se afigura importante a celebração deste protocolo de cooperação porque permitirá a todo(a)s o(a)s trabalhadore(a)s deste Município, beneficiarem de um desconto de 20% sobre os valores praticados na oferta formativa do CRIAP, com exceção das especializações avançadas, em que o desconto será apenas de 5%, embora seja acumulável com campanhas promocionais em vigor;-----
4. A assinatura do presente protocolo apenas compromete este Município a aceitar estágios curriculares de cursos de Especialização Avançada, caso exista interesse e disponibilidade das unidades orgânicas para acolher os pedidos que sejam endereçados para o Município; -----
5. Os estágios não são remunerados e o(a)s estagiário(a)s estarão coberto(a)s pelo seguro escolar;-----
6. No âmbito do quadro legal das competências dos órgãos municipais e do apoio a atividades de interesse municipal, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, assim como, apoiar ou participar, pelos meios adequados, as atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (cf. alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação dada pela



Lei n.º 69/2015, de 17 de julho);-----

7. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação entre o Instituto CRIAP e o Município de Albufeira, nos termos da minuta do protocolo que se anexa."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo de cooperação para acolhimento de estágios nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= ESTÁGIOS CURRICULARES - ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DA
UNIVERSIDADE DO ALGARVE - ÁREA DE DIETÉTICA E NUTRIÇÃO
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, veio solicitar o acolhimento da sua aluna Maria Inês Soares de Jesus Antunes, para desenvolver um estágio curricular, no âmbito do curso de Dietética e Nutrição, devendo iniciar em 6 de outubro de 2021 e terminar em 21 de janeiro de 2022."-----

Considerando: -----

1. O interesse e disponibilidade demonstrados pela Chefe de Divisão da DE - Divisão de Educação, Dra. Manuela Lima; -----
2. Que o estágio curricular terá uma duração total de cerca de quatro meses, e não implicará quaisquer custos para o Município, porque não é remunerado e a candidata estará coberta pelo seguro escolar; -----
3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Acordo Específico entre a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve e o Município de Albufeira, nos termos da minuta que se anexa."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do acordo específico nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= RESTITUIÇÕES - VALORES PAGOS EM EXCESSO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Através das distribuições SGDCMA/2021/26909, SGDCMA/2021/55707, SGDCMA/2020/54835 e SGDCMA/2021/52878 foi solicitado proceder à restituição dos valores pagos em excesso, conforme quadro abaixo, sendo que a situação se encontra devidamente informada e o valor a restituir.-----

Nome	NIF	VALOR A RESTITUIR	MOTIVO
Sandra Margarida Casimiro da Costa	199286558	€ 70,65	Encontro de contas entre o valor pago em 2020 e os valores a pagar referente aos meses não isentos de 2021 (outubro a dezembro). Fatura n.º 021/21 SGDCMA/2021/26909
AL & ETC - Serviços e Produtos para Alojamento Local Lda.	515045527	€ 47,66	Pagamento em duplicado DRC n.º 790/2021 SGDCMA/2021/55707
Edgar Magro Cabrita Silva	207165890	€ 4,09	Valor sobranete, não sendo possível realizar encontro de contas nas faturas de água. Guia n.º 3201/2021 SGDCMA/2020/54835
Pedro Filipe Fernandes Sena	220802963	€ 67,50	Devolução de valor pago. Retificação de titulares. SGDCMA/2021/52878

Assim, tendo em conta o acima exposto sugere-se a aprovação, por parte da Digníssima Câmara Municipal, da restituição dos valores acima descritos.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a restituição dos valores em causa.-----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de



Escolas de Ferreira e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

**= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS -
EQUIPAMENTO E MATERIAL DIDÁTICO - ESCOLAS DO 1.º CICLO E
JARDIM-DE-INFÂNCIA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

- A) O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS representa os seguintes estabelecimentos de ensino: Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Ferreira, Paderne, Olhos de Água, Fontainhas, Vale Carro e Brejos e Jardim-de-Infância de Vale Serves, Ferreira, Paderne, Olhos de Água e Vale Carro;-----
- B) Compete à Câmara Municipal de Albufeira no âmbito das suas competências fornecer equipamento e material didático às escolas de 1º Ciclo e Jardim-de-Infância de acordo com o art 14º nº 2 do Decreto Regulamentar 12/2000.-----
- C) O referido agrupamento tem o seguinte nº de alunos: 797 nas escolas de 1º Ciclo e 483 alunos nos Jardins-de-Infância.-----

Proponho que:-----

Relativamente à proposta de participação financeira a digníssima Câmara delibere aprovar a presente proposta nos termos do presente protocolo, assumindo assim perante o Agrupamento a obrigação de atribuir a participação financeira de 20 euros por aluno, num total de euros: 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos euros), conforme alínea c) do considerando, a ser paga em agosto de 2021."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala.-----

**= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA -
EQUIPAMENTO E MATERIAL DIDÁTICO - ESCOLAS DO 1.º CICLO E
JARDIM-DE-INFÂNCIA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

- A) AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA representa os seguintes

estabelecimentos de ensino: Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico Albufeira nº 2 - Calços, Vale Pedras e Correeira e Jardim-de-Infância de Albufeira, Correeira e Vale Pedras; -----

B) Compete à Câmara Municipal de Albufeira, no âmbito das suas competências, fornecer equipamento e material didático às escolas de 1º Ciclo e Jardim-de-Infância de acordo com o art 14º nº 2 do Decreto Regulamentar 12/2000. -----

C) O referido agrupamento tem o seguinte nº de alunos: 817 nas escolas de 1º Ciclo e 344 alunos nos Jardins-de-Infância. -----

Proponho que:-----

Relativamente à proposta de comparticipação financeira a digníssima Câmara delibere aprovar a presente proposta nos termos do presente protocolo, assumindo assim perante o Agrupamento a obrigação de atribuir a comparticipação financeira de 20 euros por aluno, num total de euros: 23.220,00 (vinte e três mil, duzentos e vinte euros), conforme alínea c) do considerando, a ser paga em agosto de 2021." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA POENTE
- EQUIPAMENTO E MATERIAL DIDÁTICO - ESCOLAS DO 1.º CICLO E
JARDIM-DE-INFÂNCIA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

A) AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA POENTE representa os seguintes estabelecimentos de ensino: Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Sesmarias, Vale Parra, Guia e Albufeira nº 1-Av. Ténis e Jardim-de-Infância de Vale Rabelho, Guia e Albufeira nº 1-Av. Ténis; -----

B) Compete à Câmara Municipal de Albufeira, no âmbito das suas competências, fornecer equipamento e material didático às escolas de 1º Ciclo e Jardim-de-Infância de acordo com o art 14º nº 2 do Decreto Regulamentar 12/2000. -----

C) O referido agrupamento tem o seguinte nº de alunos: 359 nas escolas de 1º Ciclo e 165 alunos nos Jardins-de-Infância. -----

Proponho que:-----

Relativamente à proposta de comparticipação financeira a digníssima Câmara delibere aprovar a presente proposta nos termos do presente protocolo, assumindo assim



perante o Agrupamento a obrigação de atribuir a comparticipação financeira de 20 euros por aluno, num total de euros: 10.480,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta euros), conforme c) do considerando, a ser paga em agosto de 2021." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - ORDEM DOS PSICÓLOGOS PORTUGUESES - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a Ordem dos Psicólogos Portugueses, através de ofício, propor a esta Câmara Municipal a celebração de protocolo de colaboração, com vista à promoção da literacia em saúde psicológica. -----

Considerando: -----

1. Que a Ordem dos Psicólogos Portugueses é uma associação pública profissional representativa dos profissionais de psicologia que tem como missão a defesa e salvaguarda dos direitos fundamentais do cidadão e do interesse público e, por outro lado, a regulação da profissão de Psicólogo. -----
2. Que a Ordem dos Psicólogos Portugueses promove, com apoio das suas Delegações Regionais, um programa de promoção da literacia em saúde psicológica e bem-estar. -
3. A vantagem para o Município de Albufeira no que concerne à sensibilização e importância da intervenção dos Psicólogos no Município de Albufeira, a colaboração na promoção da literacia em saúde psicológica e bem-estar da população, bem como a colaboração na organização de eventos conjuntos e a participação em eventos promovidos por ambas as entidades. -----
4. Que o mesmo não acarreta quaisquer custos para a Autarquia. -----
5. Que é competência indelegável da Câmara Municipal apoiar as atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro; -----

----- Proponho que: -----

A Digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a celebração de protocolo de colaboração (em anexo), entre a Ordem dos Psicólogos Portugueses e a Câmara Municipal de Albufeira para promoção da literacia em saúde psicológica." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento

que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= ACORDOS - CEARTE - CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O
ARTESANATO E PATRIMÓNIO - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara, em dezanove de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Centro de Artes e Ofícios de Albufeira, instalado no Antigo Tribunal de Albufeira, é um equipamento público destinado essencialmente a atividades de divulgação de artes, técnicas, saberes e produtos artesanais locais, integrando a componente informativa, expositiva, formativa e comercial, no âmbito da produção artística e artesanal local e regional, com vista à promoção do empreendedorismo e à integração de fatores de inovação em setores económicos tradicionais e/ou em áreas de negócios emergentes (artesanato, produtos locais, áreas criativas, entre outras).-----

Considerando que: -----

1 - O CEARTE - Centro de Formação Profissional para o Artesanato e Património, criado em 1986, desenvolve atividades de formação profissional, de reconhecimento e certificação de competências escolares e profissionais através do Centro Qualifica, de fomento do empreendedorismo e da inovação, dirigidas a indivíduos, microempresas e outros agentes económicos dos setores social, cultural, criativo e do património, em particular da área do artesanato; -----

2 -O CEARTE é uma Entidade Formadora acreditada pela DGERT - Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho; -----

3 -Através da formação profissional, o CEARTE contribui para a concretização das políticas públicas de emprego e formação, respondendo de forma flexível e eficaz às necessidades de qualificação, aperfeiçoamento e reconversão das pessoas e das organizações; -----

4 -O CEARTE desenvolve formação para jovens e ativos empregados e desempregados e apoia tecnicamente e de forma próxima todos os agentes do artesanato, do património e das indústrias criativas; -----

5 -É o único centro de formação da Rede de Centros do IEFP específico para as Artes e Ofícios em Portugal, que está sediado em Coimbra, mas desenvolve projetos de formação em todo o país, promovendo parcerias com diversas entidades; -----

6 -Que com a abertura em breve do Centro de Artes e Ofícios de Albufeira, existe a necessidade da dinamização do espaço, nomeadamente na sua vertente expositiva e a



necessidade de criação de um plano para a sua vertente formativa, que passará pela realização de formação certificada, nomeadamente em parceria com o CEARTE, cujo Plano de Formação do ano 2021 inclui o curso de Iniciação às Técnicas de Tecelagem com duração de 100 horas. -----

7 - Que é da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, de acordo com a alínea u, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Acordo de Colaboração com o CEARTE - Centro de Formação Profissional para o Artesanato e Património para a realização do curso de Iniciação às Técnicas de Tecelagem com a duração de 100 horas, nos seguintes termos: -----

1. Aprovar as ações da competência do Município, enquanto entidade colaboradora na efetivação do curso, conforme plasmado no ponto 2 da Cláusula 2.ª do acordo de colaboração;-----
2. Delibere outorgar a minuta do acordo de colaboração a celebrar entre o CEARTE - Centro de Formação Profissional para o Artesanato e Património e o Município de Albufeira." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do acordo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2021 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere:-----

- a) Aprovar os valores de subsídio de arrendamento, referentes aos meses de setembro e outubro de 2021, a atribuir aos beneficiários constantes no quadro anexo e autorizar o pagamento dos mesmos devendo o pagamento referente ao mês outubro de 2021 ser efetuado no início do mês correspondente;-----
- b) Face à avaliação socioeconómica realizada dos processos de acordo com RASA, transmitir aos beneficiários mencionados no ponto n.º 1 da presente, a

alteração/reajuste do valor do subsídio; -----

- c) Dado o referido no ponto n.º 2 da presente, transmitir aos beneficiários naquele mencionado o término da atribuição do subsídio de arrendamento e a possibilidade de efetuarem mais uma candidatura caso o seu agregado familiar encontre-se em situação de extrema gravidade socioeconómica (situação prevista na alínea b), do n.º 1, do Artigo 3.º do RASA).-----

Esta informação fazia-se acompanhar do mapa nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - CANDIDATURA
N.º 104/2021 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Conclusão: A candidatura cumpre as condições/critérios estabelecidos no RASA. -----

Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

- a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 193,20€ (cento e noventa e três euros e vinte cêntimos), à Candidatura N.º 104/2021 com efeito desde o início de agosto de 2021;-----
- b) Autorizar o pagamento dos meses de agosto, setembro e outubro de 2021, devendo estes dois últimos serem pago no início do mês correspondente.-----
- c) Que a candidata terá 10 (dez) dias após o pagamento da primeira mensalidade de subsídio para apresentar o correspondente recibo de renda." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - CANDIDATURA
N.º 155/2021 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Conclusão: A candidatura cumpre as condições/critérios estabelecidos no RASA



considerando a adaptação do regulamento decorrente de proposta aprovada pela digníssima Câmara Municipal em reunião realizada no dia 19/01/2021. -----

Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

- a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 258,00€ (duzentos e cinquenta e oito euros), à Candidatura N.º 155/2021 com efeito a partir do início de outubro de 2021; -----
- b) Autorizar o pagamento dos meses de outubro e novembro de 2021, devendo cada um dos pagamentos ser efetuado no início do mês correspondente; -----
- c) Que o pagamento fica condicionado à apresentação prévia do contrato de arrendamento devidamente assinado e comunicado à Autoridade Tributária; -----
- d) Que a candidata terá 10 (dez) dias após o pagamento da primeira mensalidade de subsídio para apresentar o correspondente recibo de renda." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - CANDIDATURA
N.º 156/2021 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"4. Conclusão:-----

Esta candidatura cumpre os critérios definidos no RASA para atribuição de apoio, considerando a adaptação do regulamento decorrente de proposta aprovada pela digníssima Câmara Municipal em reunião realizada no dia 19/01/2021, pelo que se sugere a atribuição do subsídio ao arrendamento: -----

Valor mensal do apoio	300,00 €
Mês de início do apoio	agosto de 21
Valor anual do apoio	3 600,00 €
Último mês do apoio	julho de 22

Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

- a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 300,00€ (trezentos euros), à Candidatura N.º 156/2021 com efeito a partir do início de Setembro de 2021; -----
- b) Autorizar o pagamento dos meses de Setembro, Outubro e Novembro de 2021, devendo este último ser pago no início do mês correspondente." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos

servicos mandar proceder nos estritos termos do nela suerido. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO

= PROCESSO 846/09.4 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais foi apresentada uma informação, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA DESCARGA DE ÁGUAS PLUVIAIS - LINHA DE ÁGUA DE VALE FARO - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Hidralgar - Equipamentos Electromecânicos, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, realizado em catorze de junho de dois mil e vinte e um, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de trinta por cento das cauções e quantias retidas para garantia da presente empreitada. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de trinta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DOS DESCOBRIMENTOS DESDE A ROTUNDA DOS GOLFINHOS ATÉ À ROTUNDA DA ORADA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EMPREITADA - INFORMAÇÃO =

Relacionadas com o assunto em título referido foram apresentadas duas informações: - A primeira, com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Conclusão -----

Considera-se que a responsabilidade pela disponibilização e o fornecimento de todos os meios necessários para a realização da obra e dos trabalhos preparatórios ou acessórios, incluindo os materiais e os meios humanos, técnicos e equipamentos é do



empresário CÂNDIDO JOSÉ RODRIGUES, S.A., sendo a obrigação perante o dono da obra, preparar, planear e coordenar todos os trabalhos da empreitada. -----
Verifica-se à presente data que a obra ainda não se encontra concluída, encontrando-se por restabelecer as condições normais de circulação, sendo esta uma situação inaceitável em plena época balnear, após um período longo de estado de emergência, com consequências gravíssimas para a economia do concelho. -----

Assim sendo, tendo em consideração que: -----

- O atraso da obra se deve exclusivamente à responsabilidade da empresa CJR, verificando-se um incumprimento no contrato pela não conclusão da obra no prazo proposto de 100 dias; -----
- A empresa CJR não apresenta nesta data qualquer perspectiva de regularização do atraso existente;-----
- O atraso da empreitada representa um prejuízo para os hoteleiros e comerciantes do concelho;-----
- Existem condições técnicas favoráveis para a regularização da situação;-----

Remete-se à consideração da Exma. Câmara o seguinte: -----

- a) O indeferimento do pedido de prorrogação de prazo pelo período de 60 dias, por não se considerarem válidos os motivos expostos pela empresa CÂNDIDO JOSÉ RODRIGUES, S.A;-----
- b) Conceder à empresa CÂNDIDO JOSÉ RODRIGUES, S.A um prazo de 10 dias de audiência prévia para se pronunciar, em conformidade com o artº 121 do Código do Procedimento Administrativo."-----

- A segunda, subscrita pela senhora chefe da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, do teor seguinte:-----

"Sugere-se que seja remetida à consideração da Exma. Câmara a emissão de intenção de indeferimento do pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada nos termos da etapa anterior, devendo ser concedido o prazo de audiência nos termos do artigo 121.º do código do procedimento administrativo."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações e nos termos das mesmas, manifestar intenção de indeferir o pedido, e, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder à empresa Cândido José Rodrigues, S.A. o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES URBANOS DE ALBUFEIRA -
SERVIÇO GIRO - LINHAS VERDE, AZUL, VERMELHA, VERMELHA 2 E LARANJA
- PRORROGAÇÃO DO SERVIÇO POR UM PERÍODO DE 15 DIAS
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dezoito de agosto corrente, do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

- 1. Que o contrato em execução, resultante do procedimento designado por "Prestação de serviços de transportes urbanos de Albufeira - Serviço GIRO - linhas verde, azul, vermelha, vermelha 2 e laranja", o qual sucedeu a dois procedimentos consecutivos designados por "Prestação de serviços de transportes urbanos de Albufeira - Serviço GIRO - linhas verde, azul, vermelha e vermelha 2 cessa a 19 de agosto de 2021: -----*
- 2. Que foi adotado um procedimento, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 19.º do RJSPTP, na sua atual redação, o qual constitui uma norma especial relativamente à alínea c) do artigo 24.º do CCP e remete para requisitos ligeiramente diferentes, como sejam a rutura de serviços, risco de rutura ou emergência para se assegurar a continuidade dos serviços, tidos como essenciais; -----*
- 3. Que se encontra em tramitação o "Concurso público internacional para a concessão da rede de transportes urbanos de Albufeira (Rede GIRO)", não sendo expectável a sua decisão a curto termo; -----*
- 4. Que é imprescindível assegurar a ininterruptibilidade do serviço de transporte público de passageiros - serviço GIRO, não existindo possibilidade de ser lançado e tramitado um procedimento que não seja um de ajuste direto para prorrogação do contrato em vigor em favor do atual prestador; -----*
- 5. Que se encontra em tramitação um novo ajuste direto para a "Prestação de serviços de transportes urbanos de Albufeira - Serviço GIRO - linhas verde, azul, vermelha, vermelha 2 e laranja", não sendo possível que entre em vigor na data prevista de 20 de agosto de 2021, com o que o mesmo deve vigorar até dia 31 de dezembro de 2021 (data em que se prevê possível, de momento, a entrada em vigor da nova concessão), ou até que ocorra o início efetivo de execução do contrato resultante do concurso público para "concessão da rede de transportes urbanos de Albufeira (Rede GIRO)", conforme o evento que ocorra primeiro;-----*
- 6. A informação da gestora do procedimento, datada de 17 de agosto de 2021, que se anexa; -----*



7. Que a verba necessária para a presente prorrogação, se encontra devidamente cabimentada;-----
8. O prazo previsto para convocação de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal (número 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), de, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, não se mostrando possível que, em tempo útil, se convoque o órgão extraordinariamente para deliberação sobre este assunto de imediato:-----
9. Que estão reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o pedido com a obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.-----

Determino: -----

- Prorrogar a "Prestação de serviços de transportes urbanos de Albufeira - Serviço GIRO - linhas verde, azul, vermelha, vermelha 2 e laranja" por um período de 15 dias. -----
- Remeter esta prorrogação ao Tribunal de Contas no âmbito da fiscalização prévia do processo. -----
- E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES URBANOS DE ALBUFEIRA - SERVIÇO GIRO - LINHAS VERDE, AZUL, VERMELHA, VERMELHA 2 E LARANJA - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO E ABERTURA DO PROCEDIMENTO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pela senhora vice-presidente da câmara, em vinte e cinco de agosto corrente, na falta do presidente, do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

1. Que o contrato em execução, resultante do procedimento designado por "Prestação de serviços de transportes urbanos de Albufeira - Serviço GIRO - linhas verde, azul, vermelha, vermelha 2 e laranja", o qual sucedeu a dois procedimentos consecutivos designados por "Prestação de serviços de transportes urbanos de Albufeira - Serviço GIRO - linhas verde, azul, vermelha e vermelha 2" cessa a 3 de setembro de 2021:-----

2. Que foi adotado um procedimento, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 19.º do RJSPTP, na sua atual redação, o qual constitui uma norma especial relativamente à alínea c) do artigo 24.º do CCP e remete para requisitos ligeiramente diferentes, como sejam a rutura de serviços, risco de rutura ou emergência para se assegurar a continuidade dos serviços, tidos como essenciais; -----
3. Que a escolha do procedimento teve em conta a urgência na prestação de serviço, uma vez que o novo procedimento, devido à sua especificidade, se encontra em tramitação que, por se tratar de um concurso público internacional e de um tipo de procedimento complexo, terá prazos bastante alargados, não sendo possível produzir efeitos na data pretendida (4/9/2021);-----
4. Que é imprescindível assegurar a ininterruptibilidade do serviço de transporte público de passageiros - serviço GIRO, não existindo possibilidade de ser lançado e tramitado um procedimento que não seja um de ajuste direto para prorrogação do contrato em vigor em favor do atual prestador; -----
5. Que foi emitido o parecer prévio vinculativo positivo da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), com o n.º 47/2020, datado de 21 de maio de 2020, tendo em conta que no âmbito do procedimento atualmente em vigor, haviam sido seguidas as recomendações e determinações efetuadas pela AMT no âmbito do parecer prévio vinculativo anterior, com o n.º 47/2019 e datado de 18 de outubro de 2019; ---
6. Que, no processo que agora se anexa, são igualmente seguidas todas as recomendações e determinações mencionadas no ponto anterior;-----
7. Que, apesar do descrito nos pontos anteriores, foi solicitado pedido de parecer prévio vinculativo, no âmbito do presente procedimento à AMT;-----
8. A informação dos serviços, que se anexa e que se considera aqui como reproduzida; --
9. As peças de procedimento, que se anexam;-----
10. O prazo previsto para convocação de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal (número 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), de, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, não se mostrando possível que, em tempo útil, se convoque o órgão extraordinariamente para deliberação sobre este assunto de imediato; -----
11. Que estão reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o pedido com a obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.-----

Determino:-----



- *Aprovar as peças do procedimento, determinar a abertura do mesmo. -----*
- *E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora vice-presidente.

= NATUREZA DE CAMINHOS - NATUREZA DO CAMINHO "RUA DOS GÓIAS" QUE EFETUA A LIGAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 526 AO CAMINHO PÚBLICO "ESTRADA DO TOY 70", SITUADO NO VALE DA AZINHEIRA, FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Solicita o requerente Dário Alexandre Piçarra Ataíde através da Distribuição SGDCMA/2019/17727, certidão de como o caminho abaixo representado a vermelho, sito no Vale da Azinheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água, Concelho de Albufeira, é de natureza pública e atravessa a prédio 82 da secção BH da referida freguesia.-----

Após verificação, constatou-se que o caminho em causa não consta da lista de bens imóveis do Município, procedeu-se à averiguação da sua natureza. Sendo o processo de análise e verificação constante na distribuição SGDCMA/2019/17727, e que se anexa à presente informação elaborada pelos serviços da DAVEGF. -----

Considerando que:-----

- 1) O caminho em análise não possui topónimo no GeoPortal do Município de Albufeira;---*
- 2) Não existe qualquer registo sobre a natureza do respetivo "caminho";-----*
- 3) Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza do caminho em causa, de acordo com o procedimento adotado desde 2009 e que se encontra na etapa n.º 4 da distribuição SGDCMA/2019/17727 (anexo1);-----*
- 4) Na informação jurídica elaborada para o caminho, constante na Etapa 11 da distribuição SGDCMA/2019/17727, cujo parecer se transcreve na totalidade para melhor entendimento e fundamentação da decisão:-----*

"A noção de caminho público diz respeito, ao conceito que partilhamos e que decorre de uma interpretação restritiva do Assento do Supremo Tribunal de Justiça de 19.04.89 - agora com valor de acórdão de uniformização de jurisprudência - segundo a qual, são públicos, os caminhos que, desde tempos imemoriais, estão no uso directo e imediato do público, para fins de utilidade pública. -----

O interesse público tem, de acordo com o já referido conceito restritivo, de ser

aferido em função do destino dos prédios a que por esse caminho se acede. Ora, fazendo ligação entre dois caminhos públicos, o mesmo está, em nossa opinião à disposição de todas as pessoas, pelo que o mesmo está no uso directo e imediato do público para fins de utilidade pública, pelo que nos parece, salvo melhor e superior entendimento, estarmos perante um caminho público.-----

Para melhor entendimento do anteriormente referido, importa trazer à colação o conceito de caminho público.-----

A esse propósito, interessa fazer referência à inexistência de norma legal que permita identificar ou classificar os caminhos públicos (que não se confundem com caminhos municipais, na medida em que estes integram os caminhos e estradas previstos e regulados pelo Regulamento Geral de estradas e Caminhos Municipais, aprovado pela Lei nº 2110, de 19 de Agosto de 1961), razão pela qual, para o efeito, teremos de lançar mão da jurisprudência produzida pelos tribunais.-----

Após a análise da ficha esquemática que se encontra na etapa 4 do presente SGD, e no sentido de salvaguardar futuras situações propõe-se que seja registado na lista de bens imóveis do município como caminho Público o referido troço que faz a ligação da Estrada do Toy 70 à Estrada da Patã, porquanto detém todas as características para o efeito, uma vez que faz ligação entre dois caminhos públicos, o mesmo está, em condições em face da jurisprudência à disposição de todas as pessoas, pelo que o mesmo está no uso direto e imediato do público para fins de utilidade pública, pelo que nos parece, salvo melhor e superior entendimento, detém todas as características para estarmos perante um caminho público”-----

Assim:-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere no sentido de considerar que o caminho em causa nos termos do parecer jurídico emitido, detém características para que seja caminho que revista de natureza pública.”-----

Esta proposta continha o mapa nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= CONTRATO PARA INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS - INSTALAÇÃO DE UM RAMAL DE LIGAÇÃO À REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA EN 395, ENTRE O KM 54+284 E O KM 54+304, LADO ESQUERDO, NA FREGUESIA DE PADERNE, NO CONCELHO DE ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e



Saneamento, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Em relação aos custos de execução do ramal, informa-se que o mesmo será executado ao abrigo da empreitada de "EXECUÇÃO DE COLETORES E RAMAIS DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS ", estimando-se um custo de 800 euros + iva. -----

Sugere-se remeter para deliberação da Exa Câmara Municipal a minuta do contrato a celebrar com a IP - Infraestruturas de Portugal, S.A., para instalação de infraestruturas enterradas na zona da estrada relativa à instalação de um coletor de drenagem de águas residuais domésticas/pluviais, na EN 395, conforme anexo." -----

O processo encontrava-se instruído com o requerimento de uma munícipe e com a minuta do contrato a celebrar com a IP - Infraestruturas de Portugal, S.A. para instalação de infraestruturas enterradas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido e aprovar a minuta do contrato. -----

F - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - FERREIRA CONSTRUÇÃO, S.A.

- REQUERIMENTO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Ferreira Construção, SA, cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de obra de construção civil de 40 fogos no Bairro das Casas, Paderne, nos dias 4, 11, 18 e 25 de setembro (sábados), das 08:00h às 17:00h;-----

- informa o requerente através do formulário anexo na etapa 1 da distribuição supra referida, que os equipamentos mais ruidosos a utilizar serão, gerador, máquinas de reboco e máquinas de corte. Como medida minimizadora de ruído, indicada que o gerador será colocado em local afastado das habitações existentes, referindo que o horário de maior produção de ruído ocorrerá entre as 10h e as 16h. Como fundamentação para a realização do pedido, invoca a necessidade de cumprimento do prazo acordado com o dono da obra - Município de Albufeira;-----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na

proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----

- estabelece o n.º 7 do artigo 15.º do RGR, que não carece de licença especial de ruído, o exercício de uma atividade ruidosa temporária promovida pelo município; -----

- sendo o Município de Albufeira o dono da obra, poderá o presente pedido não carecer da emissão de LER. Porém, sendo necessária uma autorização para a realização de trabalhos aos sábados, poderá a emissão da LER ser encarada como a respetiva autorização, sugerindo-se a monitorização da realização da atividade aos sábados, nomeadamente através da receção de reclamações de ruído, as quais, caso venham a ocorrer, poderão determinar a impossibilidade de laboração da obra aos sábados; -----

- de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental, a licença especial de ruído só poderá ser emitida das 10h às 17h, podendo, no entanto, em situações excecionais, a Câmara Municipal pronunciar-se, sobre os horários a praticar e respetivas medidas de minimização do ruído; -----

- atendendo a que já foram emitidos alvarás de LER para a obra em questão, sem registo de reclamações de ruído, considera-se que poderá a Câmara Municipal conceder Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR, sugerindo-se, salvo melhor opinião, a emissão de alvará para os dias 4 e 11 de setembro, com horário das 08h às 17h, ficando condicionada a emissão do alvará para os dias 18 e 25 de agosto, à não existência de reclamações de ruído."-----

Este processo encontrava-se ainda instruído com as minutas de Alvará de Licença Especial de Ruído, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, e nos termos da mesma, deferir para os dias quatro e onze de setembro próximo, e, caso não existam reclamações de ruído, também para os dias dezoito e vinte e cinco de setembro também próximo. -----

G - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA - ALTERAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA ALDEIA DE PADERNE - INFORMAÇÃO =
Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à



presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, encontra-se a digníssima Câmara Municipal, caso assim o entenda deliberar:-----

1. Manifestar concordância com a proposta de alteração à Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da aldeia de Paderne; -----
2. Remeter à Assembleia Municipal a proposta de alteração à Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da aldeia de Paderne, para os fins previstos no n.º 1 do artigo 13.º do RJRU; -----
3. Proceder ao posterior envio para publicação em Diário da República e divulgação na página eletrónica do município (n.º 4 artigo 13.º RJRU); -----
4. Remeter em simultâneo ao IHRU o ato de aprovação da alteração da delimitação da ARU (n.º 5 do artigo 13.º do RJRU)." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

- 1) manifestar concordância com a presente proposta de alteração à Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da aldeia de Paderne e remetê-la à Assembleia Municipal, para os fins previstos no número um do artigo décimo terceiro do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana;-----
- 2) proceder ao posterior envio para publicação em Diário da República e divulgação na página eletrónica do município (número quatro do artigo décimo terceiro do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana);-----
- 3) remeter em simultâneo ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana o ato de aprovação da alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (número cinco do artigo décimo terceiro do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana).-----

= ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA ALDEIA DE PADERNE - RECONHECIMENTO DE QUE TODOS OS PROJETOS URBANÍSTICOS, OBJETO DE INTERVENÇÕES DE REABILITAÇÃO, INSERIDOS NA DELIMITAÇÃO DA ARU DA ALDEIA DE PADERNE, COMO DE INTERESSE MUNICIPAL PARA EFEITOS DO PREVISTO NA ALÍNEA C) DO N.º 4 DO REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA E, NESSE ÂMBITO, A ISENÇÃO TOTAL DAS TAXAS DEVIDAS PELAS RESPECTIVAS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS QUE VENHAM A REALIZAR-SE - INFORMAÇÃO =

Relacionado com este assunto e com origem na Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, foi apresentada um informação, que se dá por integralmente transcrita e da

qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que, em conclusão, refere o seguinte:-----

"Face ao exposto promove-se que a digníssima Câmara Municipal, caso assim o entenda, delibere: -----

1. Considerar todos os projetos urbanísticos, objeto de intervenções de reabilitação, que venham a realizar-se na Delimitação da ARU da aldeia de Paderne, pela sua relevância no tecido económico, como de interesse municipal, em consequência: -----
2. Remeter à Assembleia Municipal para:-----
 - a) Reconhecer, igualmente, todos os projetos urbanísticos, objeto de intervenções de reabilitação, que venham a realizar-se na Delimitação da ARU da aldeia de Paderne, pela sua relevância no tecido económico, como de interesse municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira.-----
 - b) Isentar, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, o pagamento total das taxas devidas pelas operações urbanísticas, objeto de intervenções de reabilitação, constante da tabela acima, que venham a realizar-se na Delimitação da ARU da aldeia de Paderne (Por força do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 13 de setembro - Lei das finanças locais). -----

O senhor vereador Ricardo Clemente reforçou a ideia que de futuro têm que encontrar uma solução, sendo que a aqui encontrada não resolve o problema, por forma a que se obrigue ou se faça as obras de intervenção na reabilitação urbana. Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA - ALTERAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA
ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO CENTRO ANTIGO DE ALBUFEIRA
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, encontra-se a digníssima Câmara Municipal, caso assim o entenda deliberar: -----

1. Manifestar concordância com a proposta de alteração à Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro antigo de Albufeira;-----



2. Remeter à Assembleia Municipal a proposta de alteração à Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro antigo de Albufeira, para os fins previstos no n.º 1 do artigo 13.º do RJRU;-----
3. Proceder ao posterior envio para publicação em Diário da República e divulgação na página eletrónica do município (n.º 4 artigo 13.º RJRU);-----
4. Remeter em simultâneo ao IHRU o ato de aprovação da alteração da delimitação da ARU (n.º 5 do artigo 13.º do RJRU).-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que neste caso concreto, a ARU, e dada a discussão e a apresentação da senhora arquiteta Elisabete, cresce bastante em Albufeira.-----

Haverá ali uma ou outra situação que poderia ser considerada, mas também julga não ser muito relevante, e estava a referir-se à Avenida do Ténis não estar considerada. Reafirmando o que disse há pouco, e serve também para o ponto seguinte, que é a questão de saber se, de facto, estes benefícios fiscais e estas ajudas promovem a reabilitação urbana.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

- 1) manifestar concordância com a presente proposta de alteração à Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro antigo de Albufeira e remetê-la à Assembleia Municipal, para os fins previstos no número um do artigo décimo terceiro do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana;-----
- 2) proceder ao posterior envio para publicação em Diário da República e divulgação na página eletrónica do município (número quatro do artigo décimo terceiro do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana);-----
- 3) remeter em simultâneo ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana o ato de aprovação da alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (número cinco do artigo décimo terceiro do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana).-----

= ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO CENTRO ANTIGO DE ALBUFEIRA - RECONHECIMENTO DE QUE TODOS OS PROJETOS URBANÍSTICOS, OBJETO DE INTERVENÇÕES DE REABILITAÇÃO, INSERIDOS NA DELIMITAÇÃO DA ARU DO CENTRO ANTIGO DE ALBUFEIRA, COMO DE INTERESSE MUNICIPAL PARA EFEITOS DO PREVISTO NA ALÍNEA C) DO N.º 4 DO REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA E, NESSE ÂMBITO, A ISENÇÃO TOTAL DAS TAXAS DEVIDAS PELAS RESPETIVAS

OPERAÇÕES URBANÍSTICAS QUE VENHAM A REALIZAR-SE - INFORMAÇÃO =

Relacionado com este assunto e com origem na Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Face ao exposto promove-se que a digníssima Câmara Municipal, caso assim o entenda, delibere: -----

1. *Considerar todos os projetos urbanísticos, objeto de intervenções de reabilitação, que venham a realizar-se na Delimitação da ARU do Centro antigo de Albufeira, pela sua relevância no tecido económico, como de interesse municipal, em consequência: ---*
2. *Remeter à Assembleia Municipal para:-----*
 - a. *Reconhecer, igualmente, todos os projetos urbanísticos, objeto de intervenções de reabilitação, que venham a realizar-se na Delimitação da ARU do Centro antigo de Albufeira, pela sua relevância no tecido económico, como de interesse municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira. -----*
 - b. *Isentar, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, o pagamento total das taxas devidas pelas operações urbanísticas, objeto de intervenções de reabilitação, constante da tabela acima, que venham a realizar-se na Delimitação da ARU do Centro antigo de Albufeira (Por força do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 13 de setembro - Lei das finanças locais)."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= PLANOS - REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA CONFERÊNCIA PROCEDIMENTAL E FASE DE CONCERTAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara, na falta do presidente, em vinte e seis de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

1. *Que o procedimento de alteração ao Plano Director Municipal de Albufeira foi determinado por Deliberação de Câmara de 02 de março de 2021 (Aviso n.º 7202/2021 de 21 de abril);-----*



2. Que por Deliberação de Câmara de 06/07/2020 foi solicitada à CCDR-Algarve a realização de Conferência Procedimental, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 86.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT); -----
3. Que a referida Conferência Procedimental se encontra agendada para o dia 13/09/2021 pelas 15:00h nas instalações da CCDR-Algarve e por videoconferência. --
4. Que dos pareceres emitidos pelas entidades convocadas poderá resultar a necessidade de realizar procedimento de Concertação (Reunião de Concertação), nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 87.º do RJIGT. -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere:-----

Nomear, com delegação e subdelegação dos poderes adequados para efeitos de vinculação, o Diretor de Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística em regime de substituição, Arquiteto Paisagista Eduardo Nuno Carrusca Viegas como representante efetivo do Município na Conferência Procedimental e Reuniões de concertação da alteração ao Plano Director Municipal de Albufeira, e a Chefe de Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, Arquiteta Elisabete Iria Silva Grade, como suplente, que efetuará a substituição do representante efetivo em caso de ausência."-----

O senhor vereador Ricardo Clemente considerou que a nomeação do senhor arquiteto Eduardo Viegas faz todo o sentido, dado que é o diretor de departamento e está dentro do assunto, pelo que é completamente favorável.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PLANOS - REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NAS REUNIÕES DE
ACOMPANHAMENTO, CONFERÊNCIA PROCEDIMENTAL E FASE DE
CONCERTAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO ALFAMAR E
ZONA ENVOLVENTE - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara, em vinte e cinco de agosto corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

1. Que o procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Alfamar e Zona Envolvente foi determinado por Deliberação de Câmara de 04 de fevereiro de 2020 (Aviso n.º 4593/2020, de 18 de março);-----
2. Que em reunião de Câmara de 20/07/2021 foi deliberado solicitar a emissão de pareceres e a realização de reuniões de Acompanhamento às entidades representativas dos interesses a ponderar, nos termos do previsto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 86.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT);-

3. Que a fase subsequente da Conferência Procedimental realiza-se nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 86.º do RJIGT, de onde poderá resultar a necessidade de realizar procedimento de Concertação, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 87.º do referido diploma. -----

Proponho que:-----

A digníssima Camara Municipal delibere:-----

Nomear, com delegação e subdelegação dos poderes adequados para efeitos de vinculação, o Diretor de Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística em regime de substituição, Eduardo Nuno Carrusca Viegas como representante efetivo do Município nas reuniões de Acompanhamento, Conferência Procedimental e Concertação da elaboração do Plano de Pormenor do Alfamar e Envolvente, e a Chefe de Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, Elisabete Iria Silva Grade, como suplente, que efetuará a substituição do representante efetivo em caso de ausência."-----

O senhor vereador Ricardo Clemente diz que se aplica o mesmo critério do ponto anterior. O senhor arquiteto Eduardo Viegas é a pessoa nomeada, é o diretor de departamento, e é a pessoa que está aqui envolvida e conhece os processos e, por isso, faz todo o sentido a sua nomeação. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 36393 de 08/07/2021 -----

Processo n.º: **06/2021/36396**-----

Requerente: **Maria Josélia Guerreiro Cabrita Dias e Otelo Guerreiro Cabrita**-----

Local da Obra: Mem Moniz, freguesia de Paderne-----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos



termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal de treze de agosto de dois mil e vinte e um e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de treze de agosto de dois mil e vinte e um. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34804 de 01/07/2021 -----

Processo n.º: **06/2021/34804**-----

Requerente: **Jaime Miguel Marques de Almeida e Nádía Sofia Guerreiro Rocha** -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos d'Água -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal de treze de agosto de dois mil e vinte e um e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de treze de agosto de dois mil e vinte e um. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 41967 de 09/08/2021 -----

Processo n.º: **06/2021/41967**-----

Requerente: **Quinta do Amendoal, Lda.** -----

Local da Obra: Amendoal, freguesia da Guia-----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal de vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e um. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 33764 de 30/07/2019; 52866 de 03/12/2019; 33610 de 24/06/2021; 35504 de 02/07/2021; 39717 de 27/07/2021 e 41274 de 03/08/2021 ---

Processo n.º: **707/1989**-----

Requerente: **Palmitur - Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, Lda.** -----

Local da Obra: Praia da Galé, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração ao nível do piso 01 do Corpo C, nas frações HJ, HL e GD e alteração do uso de comércio para habitação-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de nove de agosto de dois mil e vinte e um.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 28331 de 26/06/2019 e 30099 de 21/07/2020-----

Processo n.º: **33CP/2017** -----

Requerente: **Construções Beltroa, Lda.** -----

Local da Obra: Patroves, Cerro D'Água - Lote 20, freguesia de Albufeira e Olhos d'Água-----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de moradia unifamiliar com muro de vedação e piscina -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar proceder à inviabilização da operação urbanística, comunicando ao requerente a sua desconformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis e remeter aos Serviços da Divisão de Fiscalização e Vistorias para procedimento adequado e legalmente estabelecido. ----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 32884 de 03/07/2018; 16650 de 17/04/2020; 33278 de 10/08/2020; 42339 de 07/10/2020; 50782 de 18/11/2020 e 18638 de 09/04/2021----

Processo n.º: **10/1984** -----

Requerente: **Peter Simon Zylka e Riccardo Dino Acconci** -----

Local da Obra: Álamos, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - ampliação de moradia (legalização) -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de nove de agosto de dois mil e vinte e um, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 47739 de 29/12/2015; 27251 de 05/07/2016; 13450 de 22/03/2018 e 55353 de 11/12/2020 -----

Processo n.º: **488/1985**-----

Requerente: **José João da Conceição Pescada** -----

Local da Obra: Canais, freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Licença - ampliação e regularização de oficina de mármore e de rochas similares -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado proceder em conformidade com a informação técnica de vinte e oito de julho de dois mil e vinte e um.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 6051 de 06/02/2020; 50496 de 17/11/2020; 7814 de 08/02/2021 e 33997 de 28/06/2021 -----



Processo n.º: **Lot.º 299/1980** -----

Requerente: **Regina Maria Samagaio Cardoso e outro** -----

Local da Obra: Rua Manuel Teixeira Gomes - Lote 61 - Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - alvará de loteamento n.º 14/1983, Lote n.º 61 -----

Foi, por unanimidade, deliberado tendo em conta o parecer técnico datado de quatro de agosto de dois mil e vinte e um, e por a Câmara ter intenção de vir a aprovar a alteração do loteamento, determinar a abertura do procedimento de discussão pública por um período de quinze dias a efetuar nos termos do artigo vigésimo segundo do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e a notificação para pronúncia no prazo de dez dias dos proprietários dos lotes constantes do alvará quanto à alteração em causa. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 36630 de 09/07/2021 -----

Processo n.º: **28/1990** -----

Requerente: **José Custódio Gracias Fernandes** -----

Local da Obra: Urbanização Vale da Ursa - Lote 8, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 90 dias

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido de prorrogação de prazo por mais noventa dias, tendo em conta o parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 33981 de 25/06/2021 -----

Processo n.º: **188/1994** -----

Requerente: **Zilia Bota dos Reis Vieira Sacramento** -----

Local da Obra: Vale da Ursa, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 60 dias

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido de prorrogação de prazo por mais sessenta dias, tendo em conta o parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de dezassete de agosto de dois mil e vinte e um. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 41109 de 11/09/2017; 300 de 04/01/2019; 26818 de 14/06/2019; 5174 de 27/01/2021 e 33361 de 23/06/2021 -----

Processo n.º: **94/2006** -----

Requerente: **Jaime Tenazinha Sousa** -----

Local da Obra: Vale Carro, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - alteração de um edifício com piscina e muros-----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dois de agosto de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 46066 de 28/10/2020 e 9997 de 19/02/2021 -----

Processo n.º: **65/2020** -----

Requerente: **Funditur - Feiif, gerido por Libertas - SGFII** -----

Local da Obra: Praia da Rocha Baixinha, freguesia de Albufeira e Olhos d'Água -----

Assunto: Licença - apoio de praia e equipamento -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de três de agosto de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 53260 de 05/12/2019; 32371 de 03/08/2020; 37460 de 07/09/2020 e 10536 de 24/02/2021 -----

Processo n.º: **41CP/2019** -----

Requerente: **José Moura Rodrigues** -----

Local da Obra: Urbanização Vila das Amendoeiras - Lote 52, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - construção de edificação unifamiliar com cave, piscina e muro de vedação-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dois de agosto de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de trinta dias para resposta, sob pena de inviabilização da comunicação prévia.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 35056 de 19/08/2020; 35108 de 21/08/2020; 45490 de 23/10/2020; 11094 de 26/02/2021; 14293 de 18/03/2021 e 16559 de 30/03/2020 ----

Processo n.º: **417/2006**-----

Requerente: **Sociedade Turística Praia Maria Luísa, S.A.** -----

Local da Obra: Torre da Medronheira Freguesia de Albufeira e Olhos d'Água -----

Assunto: Licença - alteração e ampliação de edifício-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de treze de agosto de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de



sessenta dias para resposta.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 1880 de 15/01/2019; 11630 de 18/03/2019; 28938 de 15/07/2020; 46327 de 29/10/2020; 49357 de 12/11/2020; 2077 de 13/01/2021; 15724 de 25/03/2021; 22288 de 29/04/2021; 33574 de 24/06/2021; 41672 de 05/08/2021 -----

Processo n.º: **4/2019** -----

Requerente: **José Manuel Ferreira dos Santos e Outra**-----

Local da Obra: Bairro dos Pescadores, n.º 6, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - alteração de edifício de habitação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços da Divisão Gestão Urbanística datada de doze de agosto de dois mil e vinte e um, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 13763 de 22/03/2017; ECMA23003 de 13/05/2017; 38518 de 21/08/2017; 41735 de 14/09/2017; 53757 de 11/12/2017; 24821 de 16/05/2018; 35467 de 18/07/2018; 54250 de 22/11/2018; 58859 de 19/12/2018; 55868 de 18/12/2019; 239 de 08/01/2021; 18950 de 12/04/2021 e 29283 de 02/06/2021 -----

Processo n.º: **685/1990**-----

Requerente: **Makro Cash Carry Portugal, S.A.** -----

Local da Obra: Tavagueira - Vale Verde, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - construção de unidade comercial de dimensão relevante -----

Apreciação do Licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido de licença condicionado nos termos do parecer técnico de três de agosto de dois mil e vinte e um e da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dezasseis de julho de dois mil e vinte e um. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 37192 de 04/09/2020 e 37178 de 13/07/2021 -----

Processo n.º: **45/2007** -----

Requerente: **Tetrafil - Engenharia, Urbanismo e Imobiliário, Lda.** -----

Local da Obra: Lagoas, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - construção de habitação plurifamiliar-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta a informação técnica de seis de agosto de dois mil e

vinte e um, o parecer técnico de onze de agosto de dois mil e vinte e um e as decisões anteriores referentes à contabilização de parâmetros urbanísticos. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 47749 de 05/11/2019; 9673 de 18/02/2021 e 12659 de 09/03/2021 -----

Processo n.º: **481/1990**-----

Requerente: **Hugo Alfredo Rodrigues e Sounia Hunaine Rodrigues** -----

Local da Obra: Vale da Ursa, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - alteração e ampliação de edificação unifamiliar, piscina, casa das máquinas e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e seis de julho de dois mil e vinte e um, do parecer do Chefe da Divisão Gestão Urbanística de três de agosto de dois mil e vinte e um e do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística de vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 33083 de 07/08/2020 e 19303 de 14/04/2021-----

Processo n.º: **Lot157/1974** -----

Requerente: **Construções Beltroa, Lda.** -----

Local da Obra: Cerro da Águia - Lote 20, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - alteração do loteamento 6/89 - Lote 20 -----

Foi, por unanimidade, deliberado tendo em conta o parecer técnico condicionado, datado de quatro de agosto de dois mil e vinte e um e por a Câmara ter intenção de vir a aprovar a alteração do loteamento, determinar a abertura do procedimento de discussão pública por um período de quinze dias a efetuar nos termos do artigo vigésimo segundo do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e a notificação para pronúncia no prazo de dez dias dos proprietários dos lotes constantes do alvará quanto à alteração em causa. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 17907 de 30/04/2020; 4648 de 26/01/2021 e 33042 de 22/06/2021 -----

Processo n.º: **23/2020** -----

Requerente: **Dirk Eikkehard Schmitt** -----

Local da Obra: Rua das Gémeas, n.º 13 - Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Demolição de edificação existente e construção de edificação unifamiliar, piscina e muros de vedação -----



Apreciação do licenciamento -----
Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de treze de agosto de dois mil e vinte e um e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dezasseis de julho de dois mil e vinte e um, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 29642 de 20/07/2020; 40270 de 23/09/2020 e 33870 de 25/06/2021 -----

Processo n.º: **64/2019** -----

Requerente: **Fernando Manuel Campos Simões** -----

Local da Obra: Estrada de Patroves, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - alteração empreendimento turístico em espaço rural -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de trinta e um de julho de dois mil e vinte e um, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 19469 de 13/05/2020 e 3506 de 20/01/2021 -----

Processo n.º: **540/1989** -----

Requerente: **Pedro Alberto Barbosa de Sousa Ribeiro** -----

Local da Obra: Cerro do Ouro, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - alteração e ampliação de moradia unifamiliar e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de três de agosto de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 55343 de 16/12/2019 -----

Processo n.º: **353/1982** -----

Requerente: **Enviagro - Empresa de Investimentos Financeiros e Comerciais, Lda.** -----

Local da Obra: Estrada de Santa Eulália, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - alteração de Hotel Apartamento -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e sete de julho de dois mil e vinte e um e parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor datado de três de julho de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para

resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 19781 de 16/04/2021 e SGDCMA/2021/27673 -----

Processo n.º: **26T/2003**-----

Requerente: **Quinta da Enxertia, Lda.**-----

Local da Obra: Patã de Baixo, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença especial para a conclusão de obras inacabadas -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de seis de agosto de dois mil e vinte e um, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 16643 de 20/04/2020; 13845 de 16/03/2021; 18705 de 12/04/2021; 19411 de 14/04/2021; 36582 de 09/07/2021 e 37950 de 16/07/2021-----

Processo n.º: **18/2020** -----

Requerente: **Luís da Costa Resende** -----

Local da Obra: Estrada de Albufeira, Edifício 2 Irmãos, fracção C - Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edifício -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de treze de agosto de dois mil e vinte e um, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 35889 de 27/08/2020-----

Processo n.º: **77/2018** -----

Requerente: **Tacilio Pais dos Santos**-----

Local da Obra: Cerro da Águia, freguesia de Albufeira e Olhos d'Água -----

Assunto: Licença - Construção de área de serviço de autocaravanas -----



Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e nove de julho de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 41657 de 25/09/2019 e 276 de 04/01/2021-----

Processo n.º: **72/2019** -----

Requerente: **BGR II - Imóveis, Lda.**-----

Local da Obra: Praça Miguel Bombarda, n.º 28, 28ª e 29, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - construção de edificação plurifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido nos termos da informação técnica de dez de agosto de dois mil e vinte e um e parecer do Chefe da Divisão Gestão Urbanística de treze de agosto de dois mil e vinte e um. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 48680 de 10/11/2020 e 25103 de 13/05/2021-----

Processo n.º: **493/1966**-----

Requerente: **Tudor George Cowley** -----

Local da Obra: Quinta da Saudade, Montes juntos, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - construção de edificação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezanove de julho de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA45473 de 19/12/2014; 38797 de 15/09/2020 e 24298 de 10/05/2021 -----

Processo n.º: **542/1981**-----

Requerente: **Repsol Portuguesa, S.A.**-----

Local da Obra: Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água-----

Assunto: Obras de urbanização - anulação de garantia -----

Foi, por unanimidade, deliberado nos termos do parecer do Chefe da Divisão de Fiscalização e Vistorias, datado de vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e um, proceder à anulação da garantia bancária existente no valor de sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove euros e setenta e quatro cêntimos. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 4202 de 25/01/2021-----

Processo n.º: **620/2001**-----

Requerente: **James Roland Thomas Allen e Michelle Joanna Marie Allen** -----

Local da Obra: Pinheiro Manso - Praceta do Pinheiro, Lote 11, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Construção-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dez de agosto de dois mil e vinte e um, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 57925 de 21/09/2020 -----

Processo n.º: **83/2019** -----

Requerente: **Augusto Rocchi** -----

Local da Obra: Aldeia Turística - Lote 85, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Pedido de licença - alteração e ampliação de edificação unifamiliar -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de dezasseis de agosto de dois mil e vinte e um, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. -----



◆ Requerimento (s) n.º (s): 38785 de 14/09/2020; 17716 de 06/04/2021 e 41090 de 03/08/2021 -----

Processo n.º: **19CP/2018** -----

Requerente: **Helder Guerreiro Martins** -----

Local da Obra: Urbanização do Joinal - Lote 9, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - alteração e ampliação de edificação unifamiliar, piscinas e muros de vedação -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido de licença nos termos do parecer técnico de onze de agosto de dois mil e vinte e um e da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dezasseis de julho de dois mil e vinte e um, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 14587 de 31/03/2021 e 39027 de 22/07/2021 -----

Processo n.º: **12/2020** -----

Requerente: **Pedro Henrique Teodoro de Oliveira Cruz** -----

Local da Obra: Urbanização Vilageado, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - construção de moradia unifamiliar e piscina - lote 22 -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos do parecer técnico de três de agosto de dois mil e vinte e um.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 54342 de 10/12/2019; 36176 de 27/08/2020 e 56968 de 21/12/2020 -----

Processo n.º: **43CP/2019** -----

Requerente: **Ji Xiaochong** -----

Local da Obra: Campo da Nossa Senhora da Orada, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Comunicação prévia - construção de habitação unifamiliar com piscina -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de doze de agosto de dois mil e vinte e um, concedendo o prazo de trinta dias para resposta, sob pena de inviabilização da comunicação prévia.-----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs a senhora vice-presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e

treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e quarenta e cinco minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pela senhora vice-presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei.-----

